

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	7
DESENVOLVIMENTO URBANO	22
EDUCAÇÃO	22
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO	27
MEIO AMBIENTE	32
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	33
SAÚDE	33
CET	40
IPREV	42
CAPEP	46
PROCURADORIA GERAL	46
PRODESAN	47
COHAB	47
CONSELHOS	48
CÂMARA	58
JOVENS DESAPARECIDOS	59

das vias que compõem o assentamento ou loteamento, é inexequível, uma vez que o sistema viário existente nas áreas de regularização, não são oficiais;

II – as informações acerca dos procedimentos de regularização fundiária estão disponíveis no Portal de Informações Geográficas da Administração Municipal;

III – a inclusão de áreas no Programa de Metas observa a possibilidade de atendimento de acordo com a disponibilização de recursos financeiros, técnicos e humanos, bem como as situações de emergência, o que pode ocasionar atendimento de uma determinada área em prazo inferior ao de outra;

IV – a propositura apresenta vício insanável consistente na afronta ao que dispõe o artigo 39, inciso I, alínea “c” e 58, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Santos, o qual prevê como sendo de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as leis que tratam das atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da Administração direta e indireta do Município;

Santos, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 226/2022

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Institui a obrigatoriedade de divulgação de informações referentes aos processos de regularização fundiária no Município, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a obrigatoriedade de divulgação dos nomes

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2022

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.072, de 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

Síntese das Razões de Veto Total:

I – as obras públicas realizadas por meio de con-

cessionárias, em sua maioria, são contratadas pelo Estado e, portanto, estão sujeitas as regras e normativas estaduais, sendo assim a normatização deve ser proposta através de legislação estadual para que alcance o objetivo desejado.

Santos, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2023

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019, que institui o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbanas de Santos, e dá outras providências.*

Síntese das Razões de Veto Total:

I – a implantação de pontos de parada de ônibus e abrigos no município de Santos é obrigação da permissionária prestadora do serviço de transporte coletivo, conforme Termo de Permissão nº 15/2015 celebrado entre empresa e a Companhia de Engenharia e Tráfego – CET-Santos, de modo que a obrigatoriedade prevista na propositura pode vir a afetar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão, pois cria novas obrigações para permissionária diversas das previstas no edital que regeu a contratação, além de eventualmente vir a onerar o valor da tarifa paga pelos usuários;

II – a implantação de iluminação nas coberturas dos pontos de embarque e desembarque do transporte público no Município carece de desenvolvimento de projeto específico com planejamento e programação que demandam tempo e orçamento definido para tanto;

III – a presente alteração do Plano Municipal de Mobilidade – PlanMob, inviabilizaria qualquer outra alteração no ano corrente, nos termos do artigo 139, § 3º da Lei Orgânica do Município – LOM;

IV – vício de inconstitucionalidade consistente na inobservância do artigo 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende dispor sobre serviços oferecidos à população pelo Poder Executivo.

Santos, 31 de outubro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 02/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS VOLTADOS À FUTURA REVISÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 729/2011

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a convocação de interessados para apresentação de estudos para subsidiar o planejamento territorial que comporte as Zonas de Processamento à Exportação (ZPE), as áreas portuárias, retroportuárias e industrial, visando requalificação urbanística da Área Continental de Santos, e a revisão da Lei Complementar nº 729, de 11 de julho de 2011, que Disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo na Área Continental do Município.

1.2 Os estudos devem se relacionar diretamente aos temas objeto deste Edital.

1.3 A apresentação dos estudos é voluntária e deverá observar o disposto neste Edital e na legislação aplicável ao procedimento.

2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Aplicam-se a este procedimento de chamada pública, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/193; a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Orgânica do Município de Santos.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar deste procedimento qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, individualmente ou em conjunto, desde que observe as disposições deste Edital.

3.2 Os estudos deverão ser apresentados ao Município por mensagem eletrônica, nos termos deste Edital, na qual devem ser anexados os seguintes documentos:

a) ofício assinado pelo proponente, contendo sua qualificação completa (nome completo ou razão social; número dos documentos de identifica-

ção do proponente ou representante; número de inscrição do CNPJ, se for o caso; endereço do domicílio; telefone; e endereço eletrônico) e a apresentação sintética dos estudos;

b) na hipótese de o proponente(s) ser(em) pessoa(s) física(s), cópia do(s) documento(s) de identidade;

c) na hipótese de proponente(s) ser(em) pessoa(s) jurídica(s), cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e consolidado, bem como ata de eleição da diretoria atual, se houver;

d) a íntegra dos estudos, ou a forma de acessá-los.

3.3 Em caso de apresentação de estudos em conjunto, os interessados deverão anexar os documentos a que se referem as alíneas “b” e “c” do item anterior de todos os partícipes, bem como indicar, no ofício, a pessoa responsável pela interlocução com o Município de Santos.

3.4 Os estudos deverão ser apresentados por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o Município de Santos através dos seguintes endereços eletrônicos:

a) seport@santos.sp.gov.br

b) sedurb@santos.sp.gov.br

3.5 Os estudos a que se refere o presente Edital deverão ser apresentados até 30 de novembro de 2023.

3.6 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado a critério do Município.

3.7 Serão liminarmente indeferidos os estudos:

a) apresentados sem a observância das disposições deste Edital, inclusive quanto ao prazo;

b) que não tenham relação com o objeto deste Edital.

3.8. A participação dos interessados no presente procedimento é voluntária e gratuita e não lhes confere qualquer vantagem, benefício ou direito à indenização ou ressarcimento.

4 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos sobre o objeto deste Edital até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao prazo para apresentação dos estudos.

4.2 O pedido de esclarecimentos deverá ser apresentado por escrito, por meio de mensagem eletrônica encaminhada simultaneamente aos endereços eletrônicos indicados no item 3.4 da Seção 3.

4.3 O pedido de esclarecimentos deve conter a qualificação completa do interessado (nome completo ou razão social; número dos documentos de identificação do proponente ou representante; número de inscrição do CNPJ se for o caso; endereço do domicílio; telefone; e endereço eletrônico), sob pena de indeferimento.

4.4 O pedido de esclarecimentos deve conter questionamento(s) específico(s) e fundamento(s) em relação ao objeto do presente Edital, sob pena de indeferimento.

4.5 O pedido de esclarecimentos será respondido pelas Secretarias a que se refere o item 5, por meio de endereço eletrônico indicado pelo interessado.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos estudos apresentados na forma deste Edital será realizada pelas Secretarias de Assuntos Portuários e Emprego e de Desenvolvimento Urbano.

5.2 A avaliação dos materiais recebidos por ato fundamentado, pelas Secretarias de Assuntos Portuários e Emprego e de Desenvolvimento Urbano, considerará as seguintes diretrizes:

a) aderência com o objeto e escopo do estudo;

b) consistência e coerência com as informações que o subsidiariam;

c) compatibilidade com a legislação aplicável à matéria;

d) demonstração comparativa de custo e benefício em relação às alternativas equivalentes;

e) impacto socioeconômico.

5.3 De acordo com o grau de aproveitamento, o estudo poderá ser:

a) aprovado;

b) rejeitado parcialmente;

c) rejeitado totalmente.

5.4 Para subsidiar a avaliação, as Secretarias de Assuntos Portuários e Emprego e de Desenvolvimento Urbano poderão solicitar informações, documentos e esclarecimentos adicionais ao proponente, por mensagem encaminhada ao endereço eletrônico indicado no ofício de apresentação.

5.5 As Secretarias poderão solicitar correções ou alterações nos estudos apresentados, visando atender demandas de órgãos de controle ou adequá-los à disposições legais, regulamentares ou técnicas aplicáveis.

5.6 O resultado da avaliação será publicado na imprensa oficial do Município, bem como comunicado aos interessados por mensagem encaminhada ao endereço eletrônico indicado no ofício de apresentação.

5.6.1 Os estudos aprovados, ainda que parcialmente, poderão ser utilizados pelas Secretarias de Assuntos Portuários e Emprego e de Desenvolvimento Urbano nos procedimentos voltados à revisão da Lei Complementar nº 729/2011.

5.6.2 Havendo mais de um estudo aprovado, as secretarias responsáveis poderão dos mesmos fazer uso total, parcial ou em conjunto, para fins de subsidiar suas análises técnicas e propostas de revisão da legislação municipal.

5.6.3 O resultado “aprovado” não gera ao in-

interessado qualquer direito de sua incorporação aos procedimentos administrativos e legais do Município, que poderá dos mesmos fazer uso ou não, total ou parcial, conforme sua conveniência.

6 DOS DIREITOS AUTORAIS

6.1 Caso os estudos sejam aproveitados, total ou parcialmente, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte serão cedidos, de forma irrevogável, irretratável e incondicional, ao Município de Santos.

6.2 Os estudos e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Santos incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a sua oportunidade e conveniência, para a consecução do objeto deste Edital.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As comunicações do Município para com os participantes da presente chamada pública serão realizadas por mensagem a ser encaminhada ao endereço eletrônico indicado no ofício de apresentação ou no pedido de esclarecimentos.

7.2 O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

7.3 Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados por decisão conjunta das Secretarias de Assuntos Portuários e Emprego e de Desenvolvimento Urbano.

7.4 É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir questões decorrentes do presente procedimento que não possam ser resolvidas por meio amigável.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2023

Processo nº 55.573/2023-12 – Autorizo o pagamento da gratificação prevista no artigo 140, inciso II, da Lei nº 4.623/84, no valor correspondente a 1/3 (um terço) do vencimento base, aos servidores integrantes da Comissão Coordenadora da Eleição do Conselho Tutelar de Santos, conforme fls. 08 a 11.

Processo nº 60.368/2023-32 – Ratifico a dispensa

de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEECTUR e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 56.556/2023-39 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SIEDI e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 55.481/2023-04 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 197/2023 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 88/2023 - SECULT).

PROCESSO Nº 16430/2023-95.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 88/2023 - SECULT para substituir seu Anexo Único pelo que integra o presente instrumento..

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, KALED FERREIRA BARROS, em 23/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2023 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 64/2023 - SECULT).

PROCESSO Nº 16248/2023-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 64/2023 - SECULT

para substituir seu Anexo Único pelo que integra o presente instrumento.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, KALED FERREIRA BARROS, em 23/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2023 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 70/2023 - SECULT).
PROCESSO Nº 17009/2023-56.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e KALED FERREIRA BARROS.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 70/2023 - SECULT para substituir seu Anexo Único pelo que integra o presente instrumento.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, KALED FERREIRA BARROS, em 23/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 7/2023 - SEMAM

PROCESSO Nº 20247/2023-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TAUPET.

OBJETO: Construção de sala de atendimento a animais de moradores de rua e abandonados nas ruas de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.00.4.4.50.42.00.18.542.0052.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 19105/2023.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela ENTIDADE, WILSON RODRIGUES TRINDADE FILHO, em 20/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 8/2023 - SEMAM

PROCESSO Nº 31032/2023-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ONG SEM FRONTEIRA.

OBJETO: Implantação de 02 (dois) postos de entrega voluntária de resíduos recicláveis no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
23.10.00.3.3.50.43.00.18.542.0052.2900	19106/2023
23.10.00.4.4.50.42.00.18.542.0052.1900	19107/2023

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela ENTIDADE, MARCELO ADRIANO DA SILVA, em 20/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023 - SEMES

PROCESSO Nº 14976/2023-48.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PROJETO SOCIAL CIPÓ - ARTES E ARTES MARCIAIS.

OBJETO: Execução do Projeto 1º Torneio Inter Lutas – Projeto Social Cipó.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 127.215,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 19517/2023.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Esportes, GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR, e pela ENTIDADE, EDNALVA TADEU ALVES ROSA, em 26/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 162/2023 - SEDUC

PROCESSO Nº 19072/2023-63.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ-CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS - CEREX.

OBJETO: Execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, com repasse de recursos destinados a aquisição de equipamentos diversos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.50.42.00.12.122.0020.1900.

NOTA DE EMPENHO Nº 18401/2023.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ASSOCIAÇÃO, CESARINA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES RAMOS, em 25/10/2023.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
CHEFE DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS
ESTADO DE SÃO PAULO****CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 121/2023 – SEPLA-RH
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas, abaixo relacionados, nos termos do **item 6.8, Capítulo VI – Da Inscrição para Negro (Lei Complementar nº 1.116/2021)**, do **Edital nº 20/2023** do Concurso Público e considerando o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, conforme instruções a seguir:

1. O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) e que tenha obtido classificação conforme regras estabelecidas nos itens **6.7 a 6.9, Capítulo VI – Da Inscrição para Negro (Lei Complementar nº 1.116/2021)**, do **Edital nº 20/2023** do Concurso Público, será submetido, nos termos do Decreto Municipal nº 9.522/2021, a procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, e, nos termos do estabelecido no art. 15 do citado decreto, será convocado para comparecimento pessoal, de acordo com a seguinte metodologia:

2. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste edital de convocação, não sendo aceito comparecimento diferente desta convocação oficial;

2.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

2.2 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;

2.3 O candidato não poderá comparecer trajando trajes e acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola altos.

3. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no item **8.3, alíneas “a” e “b”**, do Edital de Abertura. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da Comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

4. O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão Verificação e Acompanhamento de Cotas – CVAC, em procedimento de Heteroidentificação, composta pelos membros instituídos por meio da Portaria nº 001/2022-SEGES.

5. A comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato.

6. Será feito o registro eletrônico do candidato (por foto) por um dos membros da organização, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em arquivo/sistema próprio para tal fim, que permite a guarda confidencial das provas documentais.

7. Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou qualquer outro comprovante para análise da comissão de heteroidentificação;

7.1 A análise a ser feita pela comissão de heteroidentificação utilizará apenas as características fenotípicas do candidato no momento da avaliação.

8. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial de Santos na data prevista de **10/11/2023**.

9. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, conforme procedimento previsto no **Capítulo XIII – Dos Recursos** do **Edital nº 20/2023** e conforme o estabelecido a seguir:

9.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação;

9.2. Os candidatos que quiserem interpor recursos deverão proceder conforme o estabelecido no item **13.2, Capítulo XIII – Dos Recursos, do Edital nº 20/2023;**

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no item 9.1, ou seja, 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo;

9.4. O recurso interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento;

9.5. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;

9.6. Serão **indeferidos** os recursos:

a) Cujo teor despreze os responsáveis pela análise dos recursos;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital e no edital de Abertura;

c) Cujas fundamentações não correspondam ao procedimento de Heteroidentificação;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) Encaminhados por meio de modo diverso do especificado no item **13.2, Capítulo XIII – Dos Recursos, do Edital nº 20/2023;**

9.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.8. A decisão do julgamento de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente através de edital específico a ser publicado no Diário Oficial de Santos.

9.9. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10. Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 9.522/2021, os recursos serão analisados pela Comissão Recursal, composta por membros instituídos para tal fim.

11. Ficará a critério da Comissão Recursal convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base nos registros específicos anteriormente efetuados e fornecidos pelo candidato no ato de sua inscrição e os obtidos conforme descrito no **item 5 deste Edital**. No caso de convocação, esta será publicada no Diário Oficial de Santos e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.

12. Eventuais registros eletrônicos ou documentação que não seja prevista neste Edital, enviadas pelo candidato em seu recurso, serão desconsiderados pela comissão Recursal.

13. O Edital com o resultado da análise da Comissão Recursal será divulgado no Diário Oficial de Santos, em data a ser divulgada posteriormente.

14. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Recursal.

15. Será **ELIMINADO** do Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação, conforme normas do Edital nº 20/2023:

a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 9.544/2021, salvo a exceção estabelecido no §2º, inciso II, do artigo citado;

c) Não comparecer para análise da Comissão Recursal, caso tenha sido convocado oficialmente;

d) Recursar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital.

16. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia **07/11/2023**, às 14h30, no endereço: Praça Visconde de Mauá, s/nº, 4º Andar do Paço Municipal, Sala 401 (DEAT-SEFIN) – Centro – Santos – SP, para avaliação presencial de Heteroidentificação:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
Inscrição nº	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo Público
465005948	BARBARA AGRIA DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS
465008929	ELAINE CRISTINA BENTES DE ALMEIDA	
465010900	GICELIA SANTOS DE SOUZA MAURÍCIO	
465013244	JOSILENE MARIA DA CRUZ XAVIER	
465017235	MAURA VASCONCELOS DA SILVA	
465020925	SILVIA MARIA PEREIRA COSTA	
465001258	FLÁVIO DOS SANTOS VENTURA	AGENTE DE PORTARIA
465002165	LUCAS SILVA RODRIGUES	
465002580	MATHEUS PEREIRA FEITOZA	
465003410	THAIS BARBOSA DA SILVA	TRATADOR DE ANIMAIS
465050605	WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	
NÍVEL SUPERIOR		
Inscrição nº	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo Público
465096863	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	CONTADOR
465094463	WESLEI MOREIRA DE SOUSA SABINO	BIBLIOTECÁRIO
465094322	JESSICA STEFANY DA SILVA ANDRADE	
465090214	WILLIAMS FRANCISCO DA ROCHA	ANALISTA DE SUPORTE
465094718	CAROLINA DOS SANTOS BORGES	BIÓLOGO
465104584	ALESSANDRA DE AQUINO SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
465105196	JONATHAS LINS ALVES	
465105350	LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	
465093262	MAIKON BORGES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
465093316	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	
465093390	MARIA JAQUEDANE DA SILVA PATRICIO	
465093474	MARLA APARECIDA DA SILVA	

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 01 de novembro de 2023

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE SANTOS

REALIZAÇÃO:



PORTARIA Nº 4754-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 18 de outubro de 2023, o Sr. REINALDO LUIZ FERREIRA, registro nº. 24.899-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4771-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARIO ZAPPA-LA, registro nº 30.599-5, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Marketing, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Antônio Carlos Marques, no período de 01 de novembro a 07 de dezembro de 2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4780-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE ROBERTO DOS SANTOS, registro nº 26.122-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atendimento Domiciliar, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde – Multi Apoio, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença prêmio, do Sr. Nichollas Cacheiro Calixto, no período 30 de outubro a 29 de novembro de

2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4783-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 31 de outubro de 2023, a Portaria nº 3943-P-DEGEPAT/2023, através da qual o Sr. LIZIENE MELGACO MOURA, registro nº. 27.333-4, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio às Secretarias Escolares, Coordenadoria de Vida Escolar, Legislação e Normas Educacionais, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4788-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LENISE MACEDO COSTA DA SILVA LIMA, registro nº 31.363-5, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcio Wederson dos Santos Oliveira, no período de 13 a 26 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4790-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei

nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANE FREIRE SANTANA, registro nº 32.641-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Rosalvo Santos de Matos, no período de 12 de outubro a 12 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4791-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CRISTINA BARBOSA, registro nº 31.509-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Selma de Jesus Andrade, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4792-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VALERIA CARVALHO SERRAO, registro nº 16.181-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Captação e Transporte de Órgãos e Tecidos, Coordenadoria de Atenção Hospitalar, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Danielle Caliani Barbosa Machado, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4794-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. IGOR DA SILVA PINHEIRO DANTAS, registro nº 37.804-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio à Gestão de Programas de Governo para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Vídeo, Coordenadoria de Vídeo e Fotografia, Diretoria de Comunicação, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, da Sra. Victor Moraes Ferreira, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4797-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 31 de outubro de 2023, a Portaria nº 4643-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. MARIA DOS SANTOS SILVA CAMARA, registro nº. 21.256-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4798-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 31 de outubro de 2023, a Sra. JOLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, registro nº. 22.085-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de As-

sistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 4801-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE ALVES DOS SANTOS, registro nº 36.115-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Liquidação da Despesa - Saúde, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Empenho - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Gabriela Almeida de Oliveira, no período de 20 a 27 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de outubro de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.10.2023

Processo nº 84223/2019-78: **CAVE CLUB BAR E ESPAÇO DE FESTAS LTDA** - Defiro o EMBARGO das atividades da Empresa CAVE CLUB BAR E ESPAÇO DE FESTAS E EVENTOS com base no artigo 428, § 2º da Lei 3531/68.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 291505/2023-61 - IDA MARGARIDA ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 275.526-9 CNPJ sob o n.º 28.580.229/0001-61, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 291499/2023-60 - PADUA FREIXO PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA

- ME, Inscrição Municipal sob o n.º 276.911-6 CNPJ sob o n.º 23.859.959/0001-82, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 288763/2023-88 - SISTEMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 289.702-0 CNPJ sob o n.º 36.025.646/0001-70, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

Processo Digital nº 286742/2023-37 - SEAFRIGO DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 252.218-8 CNPJ sob o n.º 05.326.469/0001-39, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 285681/2023-17 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 134.665-3 CNPJ sob o n.º 02.427.026/0012-07, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº288768/2023-00 - CINTIA DE OLIVEIRA CONSULTORA DE IMOVEIS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2989530 A PARTIR DE 16_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288751/2023-07 - NATASHA CERQUEIRA LUCAS FRAZAO TRINDADE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1998894 A PARTIR DE 16_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288734/2023-80 - VERIDIANA SALUTTI - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2517070 A PARTIR DE 16_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº288356/2023-34 - LEONARDO RODRIGUES FLORENCIO RIBEIRO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3113376 A PARTIR DE 11_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº287783/2023-50 - V. R. DE RODRIGUES ESPORTES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3041817 A PARTIR DE 10_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº287593/2023-14 - OLIVEIRA LEANDRO DOS SANTOS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº924791 A PARTIR DE 09_/10/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº286931/2023-18 - PEDRO PAULO DE FARIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2749110 A PARTIR DE 09_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº286887/2023-10 - S.S. - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS - LTDA - DÊ-

-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3006658 A PARTIR DE 06_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº286820/2023-49 - LUNA ANGELICA DELFINI - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2882750 A PARTIR DE 06_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº286723/2023-92 - 50.457.232 CARLOS EDUARDO SANT ANA MARTINS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3103441 A PARTIR DE 06_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285931/2023-74 - MANOEL RIBEIRO DUARTE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº791351 A PARTIR DE 05_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285914/2023-55 - SERV SAL DO NORDESTE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1660025 A PARTIR DE 05_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285527/2023-19 - LUZIA MARIA DA COSTA JOAQUIM LANCHONETE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2935843 A PARTIR DE 04_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285321/2023-43 - JULIANA SILVA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2900593 A PARTIR DE 03_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285308/2023-85 - MARIA BEATRIZ A DE BARROS ENXOVAIS - EPP - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2518561 A PARTIR DE 03_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº285274/2023-65 - ALEXANDRE LUIS DIMENCO QUADRADO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2870911 A PARTIR DE 03_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº284893/2023-41 - MKA CONSTRUCAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3043640 A PARTIR DE 02_/10_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº284310/2023-91 - CECILIA APARECIDA DE LIMA SIMOES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1639289 A PARTIR DE 29_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº284240/2023-16 - JOSE ROBERTO DUARTE LEDO 97277622804 - DÊ-SE

A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2877710 A PARTIR DE 29_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº284206/2023-70 - ENJOY PETS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2849256 A PARTIR DE 29/09/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283727/2023-37 - PTB MARKETING E PUBLICIDADE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3051438 A PARTIR DE 28_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283661/2023-21 - ELENALDA PAULINO LEITE DO NASCIMENTO 00009789499 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2777276 A PARTIR DE 28_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283439/2023-82 - FRANCISCO L. DE ALBUQUERQUE JUNIOR - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2972738 A PARTIR DE 28_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283314/2023-15 - PARADA BURGER ALIMENTOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3016884 A PARTIR DE 27_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283254/2023-87 - EMILIA MARIA MOREIRA DIAS - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1625691 A PARTIR DE 27_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283226/2023-41 - DARMA TECNOLOGIA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2946984 A PARTIR DE 27_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº283221/2023-28 - ESTER LUCIA FURNO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1258796 A PARTIR DE 27_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282995/2023-41 - LUIZ FERNANDO APARECIDO CORTELLO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2926137 A PARTIR DE 27_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282934/2023-56 - BEATRIZ DELGADO FARIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3019726 A PARTIR DE 27_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282746/2023-46 - JULIO MOURA FERNANDES 33736699875 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2790279 A PARTIR DE 27_/09_/2023___ RECOLHAM-SE

OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282628/2023-10 - O. S. C. - ENGENHARIA LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1513509 A PARTIR DE 26_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282387/2023-45 - ZOE ASSESSORIA E MARKETING LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3070338 A PARTIR DE 26_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282374/2023-01 - MENDES SERVICOS EM SAUDE LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3055447 A PARTIR DE 26_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº282054/2023-52 - ANDRE MARINHO DE SOUSA SANTOS 21977467822 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2879569 A PARTIR DE 26_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº281499/2023-33 - CRISTIANE MANUEL RIBAS-ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1914603 A PARTIR DE 22_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº281228/2023-04 - CRISTIANE SARGO GOMES MENEZES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1902398 A PARTIR DE 21_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº281178/2023-20 - BRUNA PINHOLATO NOWAK - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3092028 A PARTIR DE 21_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº281171/2023-81 - JUDITE SIQUEIRA CORREIA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2596826 A PARTIR DE 21_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº281136/2023-80 - OITAVA BELEZA COSMETICOS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2918268 A PARTIR DE 21_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº281103/2023-21 - MINI MERCADO AUTOMATIZADO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2918200 A PARTIR DE 21_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280856/2023-73 - 50.078.862 JUAREZ BARRETO ALVES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3104958 A PARTIR DE 20_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280805/2023-32 - CLAYTON MONTEIRO DA SILVA 33530295833 - DÊ-SE

A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2670726 A PARTIR DE 20_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280799/2023-31 - S9 - PORTAL DE CLUBES E ATLETAS LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2995003 A PARTIR DE 20_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280696/2023-07 - A & S CONSULTORIA E INTERMEDIACAO LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3049754 A PARTIR DE 20_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280692/2023-48 - JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2501866 A PARTIR DE 20_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280553/2023-41 - SANDRO LUIZ BRAZ - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2978114 A PARTIR DE 20_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280024/2023-11 - FELIPE SEVERO PINHO CARDOZO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3092811 A PARTIR DE 19_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº280008/2023-64 - JORGE PEREZ JUNIOR - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1970812 A PARTIR DE 19_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº279975/2023-65 - A. J. SANTANA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1276079 A PARTIR DE 19_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº277173/2023-01 - ANTONIO CESAR MARTINO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1402908 A PARTIR DE 11_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº276636/2023-63 - MAYLA FERNANDA CAMARGO DE OLIVEIRA 41313644846 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2677224 A PARTIR DE 06_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº276157/2023-19 - M.R.E. CINTRA & CIA LTDA - ME - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1893562 A PARTIR DE 05_/09_/2023___ RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Benefício Profissional de Saúde Recém-formado

Processo nº 294474/2023-45 - RAISSA ESTEVES ROCHA SANTANA - Deferido o desconto de

50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2024.

Processo nº 293822/2023-94 - JACQUELINE VANDERLINDE FORTUNA PASTA - Deferido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o ISSQN, conforme previsto no art. 1º da LC 294/1997, para 2024.

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 293370/2023-12 - 007 MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Expedida a certidão número 1844/2023

Processo nº 293349/2023-18 - GRAFICA SAN-TISTA LTDA - ME - Expedida a certidão número 1843/2023

Processo nº 293318/2023-94 - LOARAINÉ ROSA PROCOPIO - Expedida a certidão número 1872/2023

Processo nº 293298/2023-89 - RIZZIERI LOCA-CAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 1840/2023

Processo nº 293183/2023-67 - ATP ARDOSIA NATURAL LTDA - Expedida a certidão número 1841/2023

Processo nº 293172/2023-41 - ADL COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS - LTDA - Expedida a certidão número 1839/2023

Processo nº 293156/2023-94 - INSTITUTO AMIGOS DO PACHECO - Expedida a certidão número 1838/2023

Processo nº 293107/2023-89 - VIEIRA GARCIA OT-ICA LTDA - Expedida a certidão número 1837/2023

Processo nº 293080/2023-24 - S C LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Expedida a certidão número 1836/2023

Processo nº 293076/2023-57 - PMC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - Expedida a certidão número 1828/2023

Processo nº 293037/2023-03 - COMISSARIA DE DESPACHOS MONTREAL LTDA - Expedida a certidão número 1827/2023

Processo nº 292549/2023-71 - KARACOL SOLU-COES MODULARES EM CONTAINERS LTDA - Expedida a certidão número 1826/2023

Processo nº 292451/2023-79 - L.B. FRANCA MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA - Expedida a certidão número 1833/2023

Processo nº 292305/2023-15 - VICENTE COR-TEGIANO NETO - Expedida a certidão número 1810/2023

Processo nº 292103/2023-92 - ROTARY CLUB DE SANTOS - Expedida a certidão número 1824/2023

Processo nº 291932/2023-11 - 52.500.323 THIA-GO RIBEIRO DA SILVA BARBOSA - Expedida a certidão número 1835/2023

Processo nº 291425/2023-23 - EDUARDO MAR-

TINS DOS SANTOS - Expedida a certidão número 1823/2023

Processo nº 291287/2023-91 - TECHSCAN IM-PORTADORA E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 1832/2023

Processo nº 291036/2023-61 - CIBELE DE OLIVEI-RA GONCALVES 27834515810 - Expedida a certidão número 1831/2023

Processo nº 291008/2023-26 - AMANDA GUERRA DE OLIVEIRA ANDRADE 40909144850 - Expedida a certidão número 1830/2023

Processo nº 290946/2023-91 - OMEGA ADMINIS-TRACAO DE REDE DE BENEFICIOS LTDA - Expedida a certidão número 1829/2023

Processo nº 290669/2023-52 - K. F. CONSTRU-COES E SERVICOS LTDA - Expedida a certidão número 1834/2023

Simplex Nacional - Alteração da Taxa de Li-cença

Processo nº 294876/2023-59 - INGRID ALESSAN-DRA DE CARVALHO SEBASTIAO - Indeferido por falta de amparo legal. Empresa com benefício de ME/EPP.

Processo nº 293692/2023-81 - JULIO C. M. GON-ZALEZ LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Simplex Nacional - Impugnação do Termo de Indeferimento

Processo nº 294475/2023-16 - SOLUCIONES AGI-LES PROJETOS, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei.

Solicitação de Benefícios ME/EPP

Processo nº 293992/2023-14 - LITORAL ASSES-SORIA E MARKETING ESPORTIVO LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024

Processo nº 293674/2023-07 - RIGO DAMICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024

Processo nº 293657/2023-80 - ITAMARACA-DESP. ADUANEIROS E TRANSPORTES LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024

Processo nº 293584/2023-16 - SANTOS NEURO-CIRURGIA LTDA - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024

Processo nº 292389/2023-05 - DATA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2024

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 290987/2023-78 - Deferido a expedição de crachá de auxiliar para Comércio Ambulante ao requerente ERALDO SOARES DA SILVA CPF sob o n.º 025.594.488-82 .

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de Notas Fiscais

Processo Digital nº 294281/2023-11. DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA.. 10.228.777/0002-42, IM nº 253.320-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 289253/2023-37. SOTREQ S/A. 34.151.100/0008-07, IM nº 192.428-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

294028/2023-40 - MRGG ADMINISTRACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293957/2023-13 - GLOBAL VENDAS ONLINE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293949/2023-95 - HIDRA INFO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293918/2023-61 - M. V. SEVERINO GESTAO LTDA. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293899/2023-19 - 47.819.162 CRISTINA DE FATIMA LIBANIO LIMA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"293871/2023-08 - MARIANA SOUZA BIGHETTI TEIXEIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"293838/2023-24 - WAGNER DE ABREU MOTA - Sim, como requer, como ponto de referência."

293510/2023-71 - GABRIELA BENICIO CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293485/2023-26 - CASTRO MARKETING LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

293440/2023-98 - FERNANDA PALERMO LICEN -

Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293427/2023-20 - MARCO ZERO CONTEUDO LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

"293420/2023-81 - 43.768.664 JOAO ALEXANDRE RODRIGUES - Sim, como MEI, em ponto de referência."

293395/2023-35 - VALERIANO & KAWABATA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

293386/2023-44 - YG MONTAGEM DIMENSIONAL E ANALISES TECNICAS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

293368/2023-62 - APPCALIBER BRASIL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293366/2023-37 - LIGA SANTISTA DE GINASTICA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

293213/2023-26 - PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"293210/2023-38 - SCA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

293189/2023-43 - APGL REPRESENTACAO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

292610/2023-81 - RAFAELA XAVIER BIOMEDICINA POR IMAGEM LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

289526/2023-06 - 52.027.451 EVERTON DA CRUZ MACEDO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Inscrição Municipal - Condomínio

293450/2023-41 - CONDOMINIO EDIFICIO DINO BUENO - Sim, como requer

293034/2023-15 - CONDOMINIO EDIFICO UNIAO - Sim, como requer.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS DIVERSAS

EDITAL Nº 06/2023 – SEFIS-RD

A Chefe da Seção de Fiscalização de Rendas Diversas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Intimação nº 10685-B**, em nome de **C.E.C. – Festas e Eventos, CNPJ 08.809.046/0001-68**, situado à **Av. Vicente de Carvalho, s/n – Centro – Bertioga-SP – CEP 11.250-045**.

Data da lavratura: 17/10/2023.

Assunto: Evento Parque de Diversão – Festa da Primavera. Científico a empresa acima identifica-

da, do Indeferimento do Processo 281.571/2023-69, ficando a mesma intimada a encerrar toda e qualquer atividade, sob pena de multa, prevista no Art. 5º § 1º da LC 407/2000, motivo do Indeferimento Art. 487 Inciso IV da Lei 3531/68.

Valor da Multa: R\$ 20.512,37 (Vinte mil, quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos).

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 281.571/2023-69

**Plantão Fiscal: Auditor Fiscal - Manoel Marti-
nho Júnior.**

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-RD)

3ªs Feiras - 13:00 às 17:00 H

Tel. (13) 3201-5025 (R. 5335)

E-mail: manoeljunior@santos.sp.gov.br

ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEFIS-RD

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 813/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Notificação de Débito nº 2245/2023 em nome de FREEDOM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Inscrição Municipal nº 192.423-7, CNPJ/CPF: 12.353.121/0001-04, situado à Av. Affonso Penna, 265/4 - Santos - SP.

Processo administrativo: 047122/2023-48.

Data da lavratura: 10/10/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Subitem 20.01 da lista de serviços do Artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo I – ISS NÃO PAGO 2018, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 3253/2023.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o do-

cumento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**ELCIO VERTI -
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 814/2023 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração de Débito nº 2245/2023 em nome de FREEDOM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Inscrição Municipal nº 192.423-7, CNPJ/CPF: 12.353.121/0001-04, situado à Av. Affonso Penna, 265/4 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 047122/2023-48.

Data da lavratura: 10/10/2023.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

Infração: Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Alínea “a” da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Subitem 20.01 da lista de serviços do Artigo 50, § 4º, Lei 3.750/71, conforme Anexo I – ISS NÃO PAGO 2018, modalidade prestador do sistema GissOnline, do termo de encerramento de fiscalização nº 3253/2023.

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.256,50 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores

**ELCIO VERTI -
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

EDITAL Nº 815/2023 – SEFIS-ISS

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 28/09/2023 foi lavrado o Auto de Infração 17016 em face de **MARCUS VINICIUS L. L. GOMES INFORMÁTICA - ME., CNPJ/CPF. nº. 26.005.735/0001-00, Inscrição Municipal nº 270.826-1, situado à Rua Colômbia, 32/3 -**

Andar 1 - Boqueirão - Santos - SP., pelo atraso na escrituração fiscal de ISS Prestador e Tomador no período de 01/2018 a 12/2018, conforme processo nº 047116/2023-45, configurando violação ao Art. 70 e 80 da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, I, "c" da Lei 3.750/71, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos). O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Terças - feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ELCIO VERTI -
CHEFE DA SEFIS-ISS
EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 291083/2023-41 - P.D. nº 608139 - MARIA TERESA COSTA FERNANDES PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 13/10/2023 a 13/02/2024 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 291025/2023-45 - P.D. nº 608080 - FLAVIO COSTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/10/2023 a 30/10/2023 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 289522/2023-47 - P.D. nº 606.571 - MARCOS MOLARINO - Nada há que atender, em face do cancelamento do evento.

Processo nº 287881/2023-79 - P.D. nº 604.918 - CAROLINA MARQUEZ DA COSTA BRITES MASUTTI - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 287119/2023-83 - P.D. nº 604.147 - LUIZ FERNANDO CASTELLO BRANCO RABELO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento

apresentado.

Processo nº 286760/2023-19 - P.D. nº 603.813 - DANIELA PASSARELLI BENTO BUENO DE SOUSA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 286711/2023-11 - P.D. nº 603.761 - JULIA CAROLINI DE SOUZA MIGUELAO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 279861/2023-14 - TANIA CRISTINA MOTTA - Averbem-se 04 anos, 03 meses e 12 dias de serviços prestados como Estatutária no período de 08/11/2006 a 26/05/2011, nos termos dos artigos nº 79, letra "A" da lei 4623/1984; porém, para efeitos de benefício, considerar 04 anos, 02 meses e 13 dia nos termos dos artigos nº 156 da Lei 4623/1984.

Processo nº 204495/2021-14 - KEILA CRISTINA GABOS BENUTE SANTOS - Averbem-se 01 ano, 07 meses e 06 dias de serviços prestados como Estatutária nos períodos de 01/1991 a 02/1992 e de 14/08/1995 a 10/03/1997 nos termos dos artigos nº 79, letra "A" e nº 156 da Lei 4623/1984.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 288214/2023-40 - MICHELE MORINE GUIMARAES DE BARROS PINTO E SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 285480/2023-57 - SOCORRO DE NAZARE SOUZA RAIMUNDO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 283324/2023-61 - CLAUDIA TAVARES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 282653/2023-67 - MERCE DA CONCEICAO ETTINGER - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/11/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 281101/2023-03 - RONNIE SOARES - Assunto já solucionado pelo Processo nº 285212/2023-16 (# 602.248).

Processo nº 280116/2023-37 - MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA GONCALVES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 273570/2023-41 - TAIS VIUDES DE FREITAS - Indeferido em face da manifestação do(a) SEDS.

Processo nº 272852/2023-67 - MARIA CARMEM

RIBEIRO DOS SANTOS - Indeferido em face da manifestação do(a) SEDUC.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2023

Processos n°s: 61492/2023-05 - ADRIANA YUMI OHASHI; 62006/2023-12 - WILSON FERREIRA FLORES; 62372/2023-81 - DENISE AGUIAR GATTO; 64558/2023-10 - LUCIANO RICARDO AZEVEDO RODA: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP; 62169/2023-87: JIVANEIDE MARIA VENANCIA: DEFERIDO as férias referentes aos exercícios de 2020 e 2021, face à manifestação da SEPAG/CCP; 63133/2023-75 - ANDREA GROTH AGUIAR - DEFERIDO as férias referentes ao exercício de 2021, face a manifestação da SEPAG/CCP; 63894/2023-81 - THIAGO PANNI MACARICO: DEFERIDO as férias referentes ao exercício de 2021, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2023.

Processos n°s: 043580/2023-81 - NELSON FEIJO JUNIOR, 065380/2023-15 - VAGNER MOREIRA CIZOTTI - **Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto n° 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente Claudinei de Souza Fagundes, registro 21.772-9, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários - SECAR, à Rua João Pessoa n° 130 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 293515/2023-95.

Deverá ser feito AGENDAMENTO prévio, por e-mail, para secar@santos.sp.gov.br. As faixas de horário permitidas são das 9:00 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco)

dias úteis implicará no ENCERRAMENTO do processo.

**ALLAN MICHEL SIMOES PIVA
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13076/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n° 13076/2023 - Processo n° 41557/2023-98**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, tendas, fechamento, estrutura, áreas para deficientes, mobiliário, containers, mobiliário e sanitários químicos), e demais equipamentos incluindo todos os materiais e mão-de-obra, necessários a realização do evento em comemoração ao "ANIVERSÁRIO DA CIDADE - PRAIA DO GONZAGA", a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024, na faixa arenosa, na praia do GONZAGA, ao lado do Canal 2, Santos/SP, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **16/11/2023**, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **16/11/2023** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Faixa arenosa, na Praia do Gonzaga, ao lado do Canal 2 - Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Departamento de Eventos - Secult - Sr. Vinicius Cesar Sergio - Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **01/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13077/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n° 13077/2023**

– **Processo n.º 40740/2023-49**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e gerador, com montagem, desmontagem e manutenção necessário para evento em comemoração ao “ANIVERSÁRIO DA CIDADE – PRAIA DO GONZAGA”, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2024, na faixa arenosa, na praia do GONZAGA, ao lado do Canal 2, Santos/SP, incluindo equipamentos de som, iluminação e mão de obra, conforme descrito no Anexo I deste Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **17/11/2023**, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **17/11/2023** às 10h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Faixa arenosa, na Praia do Gonzaga, ao lado do Canal 2 – Santos/SP, mediante agendamento através do telefone (13) 3226-8000 ramal 8013, com o Departamento de Eventos – Secult – Sr. Vinicius Cesar Sergio – Reg.: 37.305-0, ou pessoa por ele designada.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de **01/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 14.086/2023.**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.086/2023 – Processo n.º 28832/2023-04**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando o fornecimento de pregos diversos e corrente de ferro galvanizado, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP, nos serviços de manutenção em próprios municipais da SEPREF, SEECTUR, SEDUC, SMS, SEMAM, SEDS, SECULT e SEMES, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **17/11/2023**, às **8h00** e a **disputa de lances ocorrerá em 17/11/2023 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **06/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em con-

tato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 14.087/2023.**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.087/2023 – Processo n.º 34150/2023-41**, cujo objeto é a aquisição de brinquedos em madeira a serem utilizados pelos alunos das UME’s “PROFESSORA MARGARETH BUCHMANN”, “LEONOR MENDES DE BARROS”, “FLÁVIO CIPRIANO BARBOSA”, “IRMÃ MARIA DOLORES” e “PROFESSORA MARIA HELENA ROXO”, da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **21/11/2023**, às **8h00** e a **disputa de lances ocorrerá em 21/11/2023 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **06/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 14.088/2023**

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.088/2023– Processo n.º 34814/2023-07**, cujo objeto é a Seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição de material hidráulico para ser utilizado nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **22/11/2023**, às **08h00** e a **disputa de lances ocorrerá em 22/11/2023 às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **06/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em con-

tato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.111/2023**

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.111/2023, Processo nº 61.658/2023-58**, cujo objeto é a aquisição de peças de informática (SSD, adaptador para SSD, parafuso de fixação para SSD e memória RAM), serem utilizados nos computadores do Departamento de Licitações - DELIS, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SEFIN, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **17/11/2023, as 09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **17/11/2023, as 10h30min**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **01/11/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011/ 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 31 de outubro de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES I**

TOMADA DE PREÇOS: 13527/2023 **PROCESSO: 26722/2023-27**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3Z LTDA**, através do processo nº 62303/2023-68, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 31 de outubro de 2023.

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES II**

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC II, situada na situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º andar - Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente à **Chamada Pública nº. 002/2023, Processo nº. 28327/2023-33**, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (suco de uva), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, com dispensa de licitação, de acordo com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020.

HABILITADAS:

- COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA.
- COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA.
- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA.

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PRESIDENTE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES IV**

CONCORRÊNCIA: 16.902/2022 **PROCESSO: 32.620/2022-51**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/ SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **INDEFERIU** a impugnação interposta pela pessoa física **RICARDO JORGE DA SILVA JUNIOR**, através do **processo nº 64.547/2023-01**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 31 de outubro de 2023

ANA CLAUDIA ARCANJO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES IV



ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO

Publicação nº 013/2023 - SETAC Processo Administrativo nº 7057/2022-91

Comunicamos ao responsável técnico no processo acima referido, o arquiteto André Gonçalves Fernandes, a necessidade do comparecimento ao Escritório Técnico Alegra Centro, sito a Rua 15 de Novembro, número 129, num prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo administrativo por falta de elementos para análise e desinteresse. A data poderá ser previamente agendada pelo e-mail alegracentro@santos.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 3201 5748.

Santos, 31 de outubro de 2023.

**ARQUITETO RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO**



ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 108/2023 - SEDUC DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação, comunica que estão abertas as inscrições para o Projeto Vamos Correr e Caminhar.

A corrida é uma atividade aeróbica, que contribui para melhorar o condicionamento físico, acelera o metabolismo, promovendo a queima de calorias de forma mais eficiente, estimula a produção de hormônios (serotonina, endorfina) responsáveis pelo controle do stress, ansiedade, regulação do humor, promoção de prazer e bem-estar entre outros benefícios.

A caminhada é um exercício físico aeróbico, de baixo impacto e que envolve grandes grupos musculares. Além de ser um ótimo instrumento de socialização, afasta a depressão e aumenta a sensação de bem-estar. Melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, aumentando a velocidade metabólica e o retorno venoso, contribuindo para o gasto energético do corpo.

Neste ano, serão oferecidas vagas (convite) para os servidores de todas as Secretarias em âmbito municipal além dos servidores e prestadores de serviço alocados na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, fora do horário de trabalho.

Público-alvo: professores, equipe gestora, funcionários, prestadores de serviço alocados na Seduc e demais servidores públicos municipais de Santos.

Data de início: após o recebimento de e-mail informando o deferimento da vaga.

Horário: terças-feiras e quintas-feiras (das 19h30 às 21h30).

Total de vagas: livre.

Local: Praia do Gonzaga (tenda localizada atrás da Concha Acústica no Canal 3).

Inscrições exclusivamente pelo link:

<https://forms.gle/VA1zxpu78D2iqX2K9>



O link também pode ser acessado por meio da página da CIPA Setorial Educação no Portal da Educação.

Atenção!

1. Na primeira aula o servidor e prestador de serviço que teve sua inscrição deferida, deverá entregar atestado médico original, mencionando a aptidão para a prática esportiva.

2. Recomendamos a utilização de roupas leves e calçados confortáveis, próprios para atividade física e levar uma garrafinha com água para hidratação durante a atividade.

Observação: As inscrições deferidas serão confirmadas por e-mail por representante da CIPA Setorial Educação.

**CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 136/2023 – SEDUC
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem na organização da formação Noções de Combate a Incêndio no dia, local e horário a seguir:

Dia: 22 de novembro

Horário: das 13h às 17h

Local: Auditório da Secretaria de Educação
Praça dos Andradas, 27, Centro.

Gildenice dos Santos de Almeida
Mariana de Paula Silva
Rosana da Costa Corrêa Parra
Valéria de Oliveira

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 137 /2023 – SEDUC
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem na organização da formação Primeiros Socorros SAMU nas escolas nos dias, horários e local a seguir:

Local: Núcleo de Educação Permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (NEP SAMU), Rua Barão de Paranapiacaba, 241, Encruzilhada, Santos.

Dia 21 de novembro

Horário: das 8h às 12h

José Machado de Lima Neto

Dia 21 de novembro

Horário: das 13h às 17h

Michele Domingues Barbosa

Dia 23 de novembro

Horário: das 8h às 12h

Tiago Roberto Purificação Rodrigues

Dia 23 de novembro

Horário: das 13h às 17h

José Machado de Lima Neto

**CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 138/2023– CIPA/SEDUC
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2023, das 9h30 às 11h30, na Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino, da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**CRISTINA A.R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 139/2023 – SEDUC
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca, para treinamento no novo sistema de gestão da Seduc, os servidores que atuam nas secretarias escolares das UMEs, conforme segue:

Local: Seduc – Praça dos Andradas nº 25 - sala de treinamento do 1º andar - Deplan

9/11/2023 - 8 ÀS 17H	
NOME	REGISTRO
ALINE DOS SANTOS VIEIRA	26.760-9
ANA PAULA SOARES FERREIRA	31.727-1
ANA PAULA TELES COSTA SENHORAES	27.639-4
BRENO MONTEIRO CABRAL DOS SANTOS	26.811-0
CARLOS HENRIQUE PILOTO	23.268-6
CELIMAR RODRIGUES MORAN	26.805-2
DANIEL SOARES DO NASCIMENTO FILHO	31.390-8
DENAR RODRIGUES DA PAIXAO MATOS	33.749-3
GISELLE ROSANA AYRES	33.311-2
JESSYCA MIRANDA DA ROCHA	37.660-8
JUMAR MENESES SANTANA	27.343-3
LUCIANA SANTOS DAVID	26.766-6
PATRICIA LOPES DO COUTO	27.777-2
ROSELI MARTINEZ FONTES	27.608-9
TATIANA PEIXOTO SANTOS	29.314-2
VALDNER MONDELO PEREIRA	29.042-9

10/11/2023 - 8 ÀS 17H	
NOME	REGISTRO
ANA PAULA TEIXEIRA	26.510-8
ANTONIO CLAUDIO RUTA LOPES	24.226-3
CRISTIANI HELENE BARBOSA CRAVEIRO	27.345-8
DANIEL DE SOUSA SILVA	28.557-7
DIANA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	38.157-4
DILAYDE FERREIRA GRILLO LERMY	29.304-3
KATIA CRISTINA JOÃO NISHI	29.307-6
MAISA FARAH	30.967-4
RAFAEL CARDOSO DINIZ	38.077-4
RICARDO CONTRERAS MUNIZ	28.480-2
ROSANGELA PENHA LARANGEIRA	32.648-8
SALVADOR MELLO JUNIOR	16.001-0
SUMARA LOUREIRO GAZA	27.083-5
THAMIRIS COITIM FERREIRA	38.271-3
VANIA CORREIA DE SOUZA	28.891-0
WALTER DE LIMA LOPES	27.984-4

13/11/2023 - 8 ÀS 17H	
NOME	REGISTRO
ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA HENRIQUES RIBEIRO	23.527-5
ANTONIO PEREIRA BOMFIM	23.210-8
BARBARA LOPES DE ALMEIDA	38.089-9
BRUNA LEITE	26.278-2
CRISTIANE CARREIRA COELHO	28.683-1

14/11/2023 - 8 ÀS 17H	
NOME	REGISTRO
ALESSANDRA REGINA OLIVEIRA	27.922-4
CARLOS ANDRE CONCEICAO ALVES	25.942-4
CARLOS EDUARDO GOMES NACARATO	32.985-4
DAVID AUGUSTO RIBEIRO DE ABREU	26.980-3
ELAINE CRISTINA DA CUNHA	28.890-2

DAISY DO RUCIO BARBOSA PINTO	34.033-1
FLAVIA DOMICIANO DABUS	27.673-3
JACKSON DOS SANTOS DA CONCEICAO	28.768-0
JESSICA GRAZIELA DOS SANTOS SETE	33.565-3
JODHENILCY SILVA DE SOUZA BARBOSA	21.769-5
MARIA ISABEL DE OLIVEIRA FRANCA ALMEIDA	27.136-1
RENATA MORAIS DE ABREU	25.580-2
SANDRA CRISTINA AMBROSIO	28.015-6
SIBILA BLEY VASCONCELOS	23.195-1
WAGNER DIAS DA SILVA	28.665-8

ELISA LORENZO CARDOSO FURLAN DA SILVA	21.165-6
EMANOEL FERNANDO GREGORIO	19.448-0
EUCLIDES DOS SANTOS PEREIRA	26.815-1
GEOVANNA SANTOS GUIMARAES	37.659-0
GERALDO AUGUSTO CUOGHI	23.265-2
LOURRAYNE VITORIA VITOR CAMPOS	37.671-5
LUCIENE FREIRE DELSIM	27.346-6
LUIZ ANTONIO GERES	21.688-7
ROBERTA DA COSTA MOURA	33.170-2
SANDRA RAMOS DE LIMA	27.784-8

16/11/2023 - 8 ÀS 17H

NOME	REGISTRO
AMANDA CLAUDINE VIANA	24.168-7
ANA LUCIA FONSECA CID	26.972-0
ANTONIO PEDRO NASCIMENTO LIMA	23.262-9
CAROLINA ESCOBAR AVOLIO	27.839-0 32.386-5
ERIC DE SOUZA SANTOS	37.524-6
FABIANA TAKAKI ANDRADE	23.459-1
FABIOLA HENRIQUES MACHADO DE MELO	32.896-3
IDALINA ANTONIA TURATO DE SOUZA	19.137-9
JOÃO GABRIEL MASUMOTO PEREZ	38.065-9
LEANDRO DOS REIS SOUZA	27.432-4
MARCELLO SEIFFERT SCARANO	27.087-6
MARCIA MARIA RODRIGUES DE GOUVEIA NAPOLI	17.973-9
NADIA CARNEIRO DE SOUZA	26.809-4
PAULO XAVIER GOMES JUNIOR	23.706-5

17/11/2023 - 8 ÀS 17H

NOME	REGISTRO
ADRIANO BARROS	32.953-2
CELIA APARECIDA DOS SANTOS	28.554-4
EDUARDO VALENTIM DE ABREU DIAS	27.018-1
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS	24.164-6
FERNANDA PIRES MARIA	29.098-1
GUILHERME GONCALVES DA SILVA	26.775-7
JULIANE GONÇALO BARONI	26.204-8
JUSSARA DOS SANTOS JARDIM	26.288-1
KARIN GOMES DE ALENCAR BERGER NEVES	27.593-3
KETILIN CILENE GIRAUD	26.777-3
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	31.336-1
MOISES DE GODOY SANTANA	31.219-9
PEDRO ANACLETO GONZAGA DA SILVA	26.865-6
SILVANA VALÉRIA STOCO	30.357-8

THAYNA DUARTE DA SILVA	36.315-0
------------------------	----------

TASSIANE DIAS DE OLIVEIRA MOURA	37.617-8
---------------------------------	----------

21/11/2023 - 8 ÀS 17H	
NOME	REGISTRO
AMABILE SOUZA GONCALVES DA SILVA	23.211-6
ANA MARIA SIECZKO CORREA	23.663-8
CRISTIANE LISBAO DA SILVA SAMPAIO	26.475-4
GABRIEL GUEDES TAVARES	35.074-4
ISABEL CRISTINA SANTOS ROSA	27.417-5
ISRAEL MOREIRA DA SILVA	37.917-2
JULIANA COCCHI SILVA	26.693-2
LARISSA DA SILVA COSME	28.858-9
MARCELO LOPES DA SILVA	37.803-4
MIKA NAKASAKO	27.344-1
RICARDO VIEIRA FERNANDES	23.148-0
RODRIGO DA SILVA PIEDADE	37.526-1
RÚBIA MEDINA DE OLIVEIRA TAVARES	26.377-2
VALDETE MARIA DO NASCIMENTO	27.348-2
WAGNER ALBERTO LEMQUES	20.858-7
YEDA DE ARAUJO LESKO	34.280-8

22/11/2023 - 8 ÀS 17H	
NOME	REGISTRO
ADOLFO JOSE LI TOLEDO DE VARGAS	34.470-5
ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	24.876-5
ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	27.659-2
ANDERSON DE PAULA ALMEIDA	26.842-5
ARIANNA ANTUNES DE CASTRO	28.895-1
EMERSON DIAS DE ARAUJO	32.989-6
GUSTAVO SOARES DA ROCHA	37.311-8
IVY LABRE	35.030-6
LEONARDO WAGNER DE ANDRADE E ALMEIDA	23.223-1
LIDYA FERNANDA HELFSTEIN	26.790-6
MARISA ALCIDEA BERALDO	25.640-4
NAYANE CHRISTINE FERNANDES	36.058-6
PAULA MACIEL AUGUSTO	34.602-3
REGIANE DE OLIVEIRA SANTOS MIRANDA	37.916-4
ROBERTA PAULA ZACHARIAS	28.194-9
TATIANA DIP ROSSI MORAES	12.765-4

Servidores afastados ou em gozo de férias não deverão comparecer, entrar em contato pelo e-mail gier-seduc@santos.sp.gov.br quando retornar às atividades.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023-SEECTUR-DEEC

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO e sua unidade Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2023 - DEEC, visando à seleção de participantes para “LOJA FEITO EM SANTOS – COLABORATIVA – CASA DO TREM BÉLICO – 1º PERÍODO 2024”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: FIXO, nos termos e condições estabelecidas neste Edital autorizado pela Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e ao Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, compete a realização do evento, tendo além das atribuições expressas no citado regulamento, aquelas inerentes da organização e coordenação geral.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados a participar “LOJA FEITO EM SANTOS – COLABORATIVA – CASA DO TREM BÉLICO – 1º PERÍODO 2024”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: FIXO, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, e neste Edital.

1.2. O evento visa promover a exposição de produtos para comercialização, no âmbito e fomento a economia criativa para atender às necessidades e desejos do mercado turístico, materializando suas experiências e fortalecendo Santos como destino e por meio de produtos representativos da cidade de Santos:

1.2.1. Serão aceitos objetos de souvenirs artesanais, objetos de artesanatos em materiais como: cerâmica; couro; fibras naturais; fios; tecidos; madeiras; metais; papéis; papelões; borrachas, plásticos e similares; sementes; pedras e outros, e vidros;

1.2.1.1. Os objetos criados a partir de concepção de designers serão admitidos, desde que sua confecção seja artesanal;

1.2.2. Não é artesanato, segundo o artigo 19, §6º da Portaria nº 1007 – SEI, de 11 de junho de 2018:

1.2.2.1. trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas;

1.2.2.2. lapidação de pedras preciosas;

1.2.2.3. fabricação de sabonetes, perfumarias e sais de banho;

1.2.2.4. produzidos ou criados com habilidades aprendidas através de revistas, livros, programas de TV, dentre outros, sem identidade cultural;

1.2.2.5. trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrizes comercializadas e publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais;

1.2.2.6. trabalho que apresenta uma produção assistemática e não prescinde de um processo criativo e efetivo;

1.2.2.7. trabalho baseado em cópias e sem valor cultural, que identifique sua região de origem ou o artesão/designer que o produziu; 1.2.3. Não serão aceitos quaisquer produtos bordados à máquina ou processo mecânico repetitivo.

1.2.4. Serão aceitos objetos de artes plásticas: áreas de artes visuais: pintura, gravura, desenho, escultura, cerâmica e fotografia, devendo levar em conta o tamanho das obras em relação ao espaço expositivo;

1.3. O evento será estabelecido na Casa do Artesão, situada na Rua Tiro Onze, 11, no Centro Histórico, na edificação secular identificada Casa do Trem Bélico, Santos - SP, 11010-140, por 60 (sessenta) dias efetivos de exposição, a partir do 15º dia após a publicação do resultado deste Edital;

1.3.1. As atividades de exposição e comercialização ocorrerão de quarta-feira a sábado, das 11 às 16 horas;

1.4. A disponibilidade geral de 26 (vinte e seis) unidades de exposição do evento, sendo:

14.1. 20 (vinte) NICHOS - Largura X Altura X Profundidade = 0,60 m X 0,40 m X 0,40 m para artesãos;

14.2. 06 (seis) VITRINES - Largura X Altura X Profundidade = 1,50 m x 0,30 m x 0,50 m para artistas plásticos;

1.4.3. Este número de reserva está incluído 5% do total de vagas para pessoas com deficiência e 5% do total de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

1.4.3.1. Os interessados que se enquadrarem nos dois segmentos acima, só poderão optar por um deles, sob pena de serem desconsiderados ambos;

1.4.3.2. Os interessados que se enquadrarem no segmento de pessoas com deficiência deverão informar qual a deficiência e apresentar um dos seguintes documentos, em frente e verso:

1.4.3.2.1. cópia da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.515, de 02 de dezembro de 2021 (Santos);

1.4.3.2.2. cópia do Colar Girassol, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.515, de 02 de dezembro de 2021 (Santos);

1.4.3.2.3. cópia do Cartão Gratuidade de Transporte Público para Pessoas com Deficiência expedido pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos);

1.4.3.2.4. cópia da Carteira de Identificação do Passageiro Especial (CIPES), para a Baixada Santista, expedida pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo (EMTU/SP);

1.4.3.2.5. cópia da Credencial para Uso de Vagas Especiais de Estacionamento de Veículos pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET-Santos);

1.4.3.3. Se ocorrer inconsistência no pedido de inscrição da condição de pessoa com deficiência, a Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa poderá aceitá-la da forma adequada que atenda a solicitação, desde que seja um equívoco de compreensão material, posto que, caso contrário, a solicitação de inscrição não dará direito a concorrer a vaga reservada;

1.4.3.4. As interessadas que se enquadrarem no segmento de mulheres vítima de violência doméstica deverão apresentar documentos, com seguintes requisitos:

1.4.3.4.1. expedido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou por órgão público de atendimento à mulher vítima de violência doméstica;

1.4.3.4.2. que possibilite a identificação da interessada;

1.4.3.4.3. datado de igual ou menos de 1 (um) ano;

1.4.3.4.4. que oculte, mediante tarja preta e opaca, a identificação do agressor, eventuais outras pessoas envolvidas, testemunhas e local dos fatos;

1.4.3.5. A condição das interessadas como mulher vítima de violência doméstica será ocultada em atos públicos e, quando do sorteio, mediante identificação alfanumérica, bem como a respectiva documentação será acessada somente por servidores públicos municipais;

1.5. O planejamento físico mediante mapa de localização e tipo das unidades de exposição, bem como quanto ao cronograma de sua instalação, permanência e retirada, serão definidos, respectivamente, pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

1.6. A comercialização de produtos será explorada por conta e risco, mediante sistema de loja colaborativa.

1.7. O funcionamento das unidades de exposição respeitará as regras da Casa do Artesão, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

1.8. O funcionamento de cada unidade de exposição ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva unidade de exposição.

1.9. Os expositores não terão direito a auferir eventual renda, obtida pelo Município de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

1.10. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Edital serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE REGISTRO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados inscritos na forma deste Edital.

2.2. A solicitação de registro importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/feito-em-santos>, indicando o tipo de setor pretendido (A) "souvenirs artesanais ou objetos de artesanato/design" e (B) "artes plásticas", bem como informar, brevemente, como se processa a formação ou técnica de seu produto.

2.2.1. Tendo como identificação individual o CPF e CNPJ, cada interessado poderá realizar uma única solicitação de registro;

2.2.1.1. Entende-se ainda como o mesmo interessado, aquele que solicitar o registro como uma das formas da empresa individual;

2.2.1.2. Não será admitido o interessado na qualidade de pessoa física;

2.2.1.2. No caso de interessados que coabitam ou mantêm oficina em mesmo endereço e expõem o mesmo produto, será adotado o procedimento do item 2.2.2.

2.2.2. Na eventualidade da realização de mais de uma solicitação de registro, somente a primeira, cronologicamente, feita será considerada, sendo as posteriores desconsideradas.

2.3. O registro terá a validade somente para este Edital.

2.4. Para solicitação de registro, exigir-se-á do interessado o seguinte:

2.4.1. comprovação, mediante cópia:

2.4.1.1. Comprovante de Registro e de Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa e sediado em Santos;

2.4.1.2. de autorização ou registro para comercialização de seus produtos, junto aos órgãos competentes, se for o caso.

2.4.2. declaração no modelo da página eletrônica de solicitação de registro

(<https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/feito-em-santos>) que:

2.4.2.1. realiza empreendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, junto à população de Santos;

2.4.2.2. não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pelo Município de Santos;

2.4.2.3. não possuir em seu nome registro de dívida ativa municipal;

2.4.2.4. estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pelo Município de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

2.4.2.5. cede direitos de imagens pessoais e de produtos para fins promocionais;

2.4.3. chave PIX para recebimento (CNPJ; Número do telefone celular ou endereço de e-mail) ou imagem do QR Code;

2.4.4. 3 (três) fotografias do produto em boa resolução;

2.4.5. breve Curriculum Vitae contendo informações de relevância sobre seus trabalhos, cursos de formação, exposições, feiras, críticas e prêmios;

2.4.6. Portfolio, somente no caso de Artistas Plásticos, com os itens do item 2.4.5. com fotografias de seus trabalhos atuais e anteriores;

2.5. Será inabilitado para obter registro, o interessado que não preencher os requisitos previstos neste item;

2.6. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes, abrindo prazo de cinco dias para impugnação.

2.7. Constatada qualquer inconsistência, o interessado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

2.8. Ouvido o interessado, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

2.9. Inexistindo ou resolvendo as impugnações à solicitação de registro, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa elaborará um rol contendo o nome e qualificação daqueles que preenchem os requisitos para serem habilitados e selecionados.

3. DO MODO E PRAZO DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico

<https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/feito-em-santos/> nos dias 03 a 14 de novembro de 2023, para solicitar registro com as informações e cópias dos documentos exigidas.

3.2. O horário de acesso iniciar-se-á às 10 horas do dia 03 de novembro de 2023 e encerrar-se-á às 24 horas do dia 14 de novembro de 2023.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, SELEÇÃO E SUA PROCLAMAÇÃO

4.1. Os produtos serão, preliminarmente, analisados pelas fotografias, enviadas pelos interessados no ato de solicitação de registro, tendo como critérios a pertinência substancial com a proposta do Edital, a

compatibilidade tridimensional com a unidade de exposição e adequada representação pela fotografia.

4.1.1. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial;

4.1.2. Do resultado prejudicial ao interessado, caberá recurso em 2 (dois) dias úteis;

4.1.3. A decisão sobre o recurso, em caráter irrecorrível, será da Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

4.2. Na mesma publicação do item 4.1.1., haverá uma convocação para que todos os interessados apresentem, pessoalmente, seus produtos a Comissão Seleccionadora;

4.2.1. O interessado que não comparecer estará eliminado;

4.2.2. Os produtos serão, nesta fase, analisados para habilitação pelo conjunto de atributos de excelência: relação com a identidade local; a criatividade (inovação conceitual e técnica); a originalidade (desvinculação, a princípio, de outros existentes); coerência com os objetivos propostos para a Casa do Artesão; viabilidade econômica (adequação ao mercado, valor e preço); viabilidade técnica (qualidade nos acabamentos); sustentabilidade de materiais e processos (responsabilidade social, ambiental) e capacidade produtiva mensal (desde que não impliquem em processos semi industrializados ou industrializados);

4.2.3. Desta análise, a Comissão Seleccionadora extrairá os seguintes róis:

4.2.3.1. dos produtos habilitados;

4.2.3.2. dos não habilitados;

4.2.3.3. entre os trabalhos habilitados, as solicitações de registro deferidas de maneira fundamentada, em número conforme as vagas disponíveis;

4.2.4. Além dos atributos dos produtos, levará em conta a distribuição equânime em relação às suas características, no sentido de uma exposição com variedades de tendência, técnica, estilo e outras peculiaridades;

4.3. Concluídos trabalhos da Comissão Seleccionadora, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa publicará, no Diário Oficial do Município, a ata da Comissão Seleccionadora e proclamará o rol dos inscritos.

4.4. A escolha de habilitados para preenchimento de vaga surgida, posteriormente, a publicação do item anterior, obedecerá ao disposto no item 4.2.4.

4.5. Fazem parte da Comissão Seleccionadora:

4.4.1. Ana Amélia Moura Lopes Silva;

4.4.2. Flávia Neves Dantas;

4.4.3. Maria Claudia Colombo Barboza Mastellari Francisco.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

5.1. São obrigações dos expositores quanto ao funcionamento:

5.1.1. montar e manter a unidade de exposição aberta ao público, com placa de identificação, telefone celular, preço em todas as peças e chave pix, para pronto atendimento, seguindo o padrão do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa;

5.1.2. conservar as instalações existentes no espaço físico da unidade de exposição, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

5.1.3. manter inalterado o padrão cromático e estético da unidade de exposição;

5.1.4. não colocar quaisquer utensílios ou móveis nas áreas circunvizinhas das unidades de exposição;

5.1.5. não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade.

5.2. A Administração Pública entregará a unidade de exposição e o expositor deverá desocupá-las, conforme os ditames definidos por elas.

6. DOS EXPOSITORES NO CONTEXTO DO PROJETO “CARROSSEL CRIATIVO”

6.1. O expositor obriga-se a:

6.1.1. manter seus dados cadastrais e de registro atualizados junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

6.1.2. expor seus produtos apenas na área da unidade;

6.1.3. manter produtos em estoque compatível a demanda;

6.2. Cada infração ao disposto no Regulamento e as normas deste Edital de Chamamento acarretará penalidade ao expositor faltoso, a ser aplicada pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa;

6.2.1. Será garantido na apuração da infração e julgamento e aplicação da penalidade, o direito da ampla defesa e do contraditório.

6.3. Será advertido, formalmente, o expositor que praticar as seguintes irregularidades:

6.3.1. exposição e comercialização de produtos diferentes daquilo apresentado quando da solicitação

de registro;

6.3.2. descumprimento de quaisquer das normas previstas no Regulamento ou neste Edital de Chamamento.

6.4. Será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que:

6.4.1. desacatar a fiscalização, servidores municipais de Santos e da CET-Santos quando estiverem no exercício de suas funções, sem prejuízo de possíveis providências judiciais, quando for o caso;

6.4.2. receber 02 (duas) advertências formais;

6.5. Será cancelado o seu cadastro ou a seu registro, o expositor que:

6.5.1. receber 03 (três) advertências formais;

6.5.2. deixar de comunicar, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;

6.5.3. abandonar o evento durante sua realização.

6.5.4. omitir informações ou fornecer informações falsas ao Município;

6.5.5. reincidir na ausência sem justificativa formal.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa poderá realizar reuniões com os expositores, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

7.2. Fica instituído o "Livro de Ocorrências, Sugestões e Reclamações do Projeto".

7.2.1. A guarda e a divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

7.2.2. As sugestões, reclamações e reivindicações poderão ser também encaminhadas, por escrito, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, utilizando-se dos canais de comunicação Município de Santos.

7.2.3. Caso a solicitação feita necessite da intervenção de instâncias superiores, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, para consulta e deliberação.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretário Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.

SANTOS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

SELLEY STORINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO

Processo – 49114/2022-18 : Empresa G.F Comércio e Importação de Equipamentos Industriais Ltda

Diante da manifestação do Chefe do DEQUIAT , indefiro o recurso apresentado pela empresa G.F Comércio e Importação de Equipamentos Industriais Ltda , conforme justificativas constantes no PA 49114/2022-18.

Mantenho a multa aplicada no valor de R\$ 2.666,51 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), determinando que seja descontada de eventual crédito que a empresa tenha a receber , conforme previsão expressa na Autorização de Fornecimento.

SELLEY STORINO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

EDITAL Nº 30 / 2023

A Seção de Fiscalização da Vida Animal nos termos da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 30/10/2023 foi lavrado o Auto de Infração nº 2051 em face de Terezinha Pires Pereira, CPF 038.007.168-10, moradora da R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 204 – Marapé - Santos (SP) por violação ao artigo 300, inciso XV da Lei 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), prevista no artigo 610, inciso III da Lei 3531/68 alterada pela LC 1144/2021, a saber:

Gerou dor e sofrimento ao animal 'Demi' da raça shitzu, pelagem branca e preta por lançar de forma indiscriminada produto químico (Creolina) na calçada frontal e no muro divisório com o imóvel de número 206 da mesma rua, onde vive o animal. Todos os documentos e laudos veterinários que atestam o fato estão no PA 66599/2023-78. Tal lançamento de Creolina é recorrente.

Fica assegurado ao notificado que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação (inciso IX, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), a qual deverá ser protocolizada no Poupá Tempo, na Av. João Pessoa nº 246.

Não apresentada ou julgada improcedente a defesa no prazo previsto, o infrator deverá pagá-la no prazo de 30 (trinta) dias da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento (inciso X, do art. 2º. Da L.C. 917/2015), devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à sede da CODEVIDA (Coordenadoria de Defesa da Vida Animal) na Av. Francisco Manoel, s/ nº, Jabaquara, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00. O não pagamento no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

CESAR ALVES MALACO
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2023

Processo nº 59.370/2023-87 – VILLAMARIN EDIFICAÇÕES E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0554/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 39.040/2023-20 – OTAVIO AUGUSTO TOBIAS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0555/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 52.627/2023-33 – ENGETELLES REFORMAS E CONSTRUÇÃO LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0556/2023 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 64.900/2023-18 – JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS DE SOUSA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 64.114/2023-66 – WILLIAM FAUSTINO LOPES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento

sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 70.207/2022-49 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 48.736/2022-84 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 14.147/2023-83 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 52.015/2023-87 – CAMILA DE ALMEIDA MACEDO SARABANDO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTRs originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/10/2023

Processo nº 63.863/2023-58 – NELSON CAMPANILE GAUDEOSO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento

serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.509/2022-60 – GIVALDO FREIRE DA FONSECA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo APROVA SANTOS nº 451015 - PROCESSO DEFERIDO



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO SECRETÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 010790/2023-38

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR

Objeto: Repasse de valores para a execução do Projeto “Integra – Práticas Integrativas e Complementares”, com o custeio de recursos humanos e aquisição de materiais de consumo, contratação

de serviços, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.345 de 24 de outubro de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 30 de outubro de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 010795/2023-51

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR

Objeto: Repasse de valores para a execução do Projeto “SEM LIMITES Síndrome de Down/Autismo”, com o custeio de recursos humanos e contratação de serviços, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.343 de 17 de outubro de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 30 de outubro de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 011242/2023-06

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR

Objeto: Repasse de valores para a execução do Projeto “Saúde em Movimento”, com o custeio de recursos humanos e aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços, de acordo com

o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.342 de 17 de outubro de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 30 de outubro de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 018096/2023-96

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA

Objeto: Repasse de valores para a execução do Projeto “Aquisição de material para o projeto Kaora”, com a aquisição de material esportivo, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANOA HAVAIANA, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.341 de 17 de outubro de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 30 de outubro de 2023.

ADRIANO CATAPRETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 020362/2023-41

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR

Objeto: Repasse de valores para a execução do Projeto “Tratamento Especial”, com o custeio de recursos humanos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PRO-

TEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.320 de 09 de outubro de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 30 de outubro de 2.023.

ADRIANO CATAPRETA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 010787/2023-23

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR

Objeto: Repasse de valores para a execução do Projeto “Ação Terapêutica Síndrome de Dow/ COVID 19”, com o custeio de recursos humanos e aquisição de material de consumo, o contratação de serviços, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO TRABALHADOR – PRÓTRABALHADOR, com fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.335 de 17 de outubro de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 31 de outubro de 2.023.

ADRIANO CATAPRETA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo nº 071193/2021-91

Partícipes: MUNICÍPIO DE SANTOS e LAR DAS MOÇAS CEGAS

Objeto: Repasse de valores para subvencionar execução do projeto “Centro Especializado em Deficiência Visual”, com o fim de subsidiar os recursos humanos, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho.

De acordo com o parágrafo 1º a 4º do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE SANTOS formalizará Termo de Fomento com o LAR DAS MOÇAS CEGAS, com fundamentado no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº

13.019/2014 e no inciso II do art. 16 do Decreto Municipal nº 7.585/2016, pois a mencionada parceria decorre de transferência de recurso, sob a forma de subvenção, autorizada pela Lei Municipal Nº 4.346 de 24 de outubro de 2023.

O presente termo, sob a forma de extrato, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos.

Santos, 30 de outubro de 2.023.

ADRIANO CATAPRETA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2023

Processo nº 53299/2023-00 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEALM/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

ADRIANO CATAPRETA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.369/2023

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.466/2023-61

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

- Lote 1

- Item 1.1: MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO

Quantidade Estimada : 1.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 7,08

Marca/Fabricante : Descarpack

Valor Total : R\$ 7.080,00

- Item 1.2: MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL

Quantidade Estimada : 240 unidades

Preço Unitário : R\$ 6,95

Marca/Fabricante : Descarpack

Valor Total : R\$ 1.668,00

Valor total estimado do lote 1: R\$ 8.748,00 (oito

mil, setecentos e quarenta e oito reais)

SEMINA INSUMOS ESTRATEGICOS LTDA

- Lote 3

- Item 3.1: PRESERVATIVO FEMININO DE BORRACHA NITRILICA

Quantidade Estimada : 15.000 unidades
Preço Unitário : R\$ 13,73
Marca/Fabricante : Della / The Female
Valor Total : R\$ 205.950,00

Valor total estimado do lote 3: R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP

- Lote 4

- Item 4.1: PRESERVATIVO FEMININO DE BORRACHA NITRILICA

Quantidade Estimada : 3.750 unidades
Preço Unitário : R\$ 13,79
Marca/Fabricante : Della / The Female
Valor Total : R\$ 51.712,50

Valor total estimado do lote 4: R\$ 51.712,50 (cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Os lotes 5, 6 e 7 foram desertos e o lote 2 resultou fracassado.

Santos, 31 de outubro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.370/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 50.653/2023-72**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

M.M. CASEIRO E CASEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

- Lote 01: CONJUNTO P/ INALAÇÃO EM OXIGÊNIO

Quantidade Estimada : 900 Unidades
Preço Unitário : R\$ 6,12
Marca/Fabricante : Foyomed / Ningbo
Valor total Estimado do lote 1: R\$ 5.508,00 (Cinco mil, quinhentos e oito reais)

MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP

- Lote 05: KIT PARA CPAP NASAL

- Item 5.1: KIT PARA CPAP NASAL Nº 0

Quantidade Estimada : 12 Unidades

Preço Unitário : R\$ 100,00

Marca/Fabricante : Makeline

Valor total Estimado do item 5.1: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

- Item 1.2: KIT PARA CPAP NASAL Nº 2

Quantidade Estimada : 12 Unidades

Preço Unitário : R\$ 100,00

Marca/Fabricante : Makeline

Valor total Estimado do item 5.2: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

- Item 1.3: KIT PARA CPAP NASAL Nº 3

Quantidade Estimada : 12 Unidades

Preço Unitário : R\$ 100,00

Marca/Fabricante : Makeline

Valor total Estimado do item 5.3: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Valor total Estimado do lote 5: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

Os lotes 2 e 3 foram desertos, e o lote 4 resultou fracassado.

Santos, 31 de outubro de 2023.

**OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE
EM SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde da Ponta da Praia (UBS-PP) – Endereço: Praça Primeiro de Maio, s/nº – Ponta da Praia, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3261-2762

Santos, 31 de outubro de 2023.

**MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE**

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 07/11/2023 (terça-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde do Campo Grande (UBS-CG) – Endereço: Rua Carvalho de Mendonça, 607 – Campo Grande, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3239-3039.

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 01/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Monte Cabrão (USF – C/MC) – Endereço: Rua Principal, s/nº – Monte Cabrão, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3352-2001.

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 01/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Martins Fontes (USF-MF) – Endereço: Rua Luiza Macuco, 40 – Vila Matias, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 horas para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3232-2300

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 09/11/2023 (quinta-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde (UBS-RC) – Endereço: Avenida Hugo Maia, 153, bairro Rádio Clube, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Telefone:(13) 3299-8988.

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família Areia Branca (USF – AB) – Endereço: Rua Francisco Lourenço Gomes, 118 – Areia Branca, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 11h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3291-5816

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 01/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Castelo (USF-CASTELO) – Endereço Rua Francisco de Barros Mello, 184, Castelo, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3299-5985

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Morro do José Menino (USF-JM) – Endereço: Rua Dr. Carlos Alberto Curado, 77 A – José Menino, estará fechada das 09h00 às 11h00 horas para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3251-9424

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 01/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Valongo (USF-VAL) – Endereço: Rua Prof. Maria Neusa Cunha, s/n – Valongo, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3219-3110

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 09/11/2023 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família São Bento (USF-MSB) – Endereço: Rua Das Pedras, s/nº – São Bento, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3222-3913

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 06/11/2023 (segunda-feira), a Seção Unidade Básica de Saúde Marapé (UBS-MP) – Endereço: Rua São Judas Tadeu, 115 – Marapé, permanecerá fechada no horário das 11h00 às 13h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3237-1758.

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 08/11/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família da Vila Progresso/Santa Maria (USF-VP/SM) – Endereço: Rua Um s/nº, Morro Santa Maria, permanecerá fechada no horário das 13h30 às 15h30 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3221-9510

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 07/11/2023 (terça-feira), a Seção Unidade de Saúde de Família do Caruara (USF – C/MC) – Endereço: Praça Andrade Soares, 800 - Caruara, permanecerá fechada no horário das 13h00 às 15h00 para reunião mensal de seção. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3268-1358

Santos, 31 de outubro de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prorrogação de Prazo

Processo nº 293425/2023-02 - MARCOS SANTALLA MONTOTO EPP - Concedo 30 dias a partir de 02/11/2023

Processo nº 293358/2023-17 - REDE KRILL SUPERMERCADOS LTDA - Concedo 30 dias para os itens 11,15,16 e 21 a partir de 08/11/2023

ATOS DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE SANTOS							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
COMUNICADO								
Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:								
DATA	ORIGEM	BLOCO	GRUPO	RECURSO	COMPETÊNCIA/PARCELA	VALOR - R\$		
01/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	130.076,00		
01/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	300.000,00		
01/09/23	RAFAEL DIAS BILLER	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	660,00		
01/09/23	ESTADUAL	CUSTEIO		CIR. ELETIVA-RES.SS.113 DE 29 08 2023		210.688,04		
01/09/23	ESTADUAL	CUSTEIO		CIR. ELETIVA-RES.SS.113 DE 29 08 2023		40.029,16		
04/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SAMU 192	09/12 em 2023	255.121,00		
04/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	150.000,00		
04/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	Única em 2023	71.876,00		
04/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	09/12 em 2023	21.754,00		
04/09/23	FEDERAL	INVESTIMENTO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	Única em 2023	149.893,00		
04/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	09/12 em 2023	10.172.050,67		
04/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	EMPRESTIMO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTOS	09/12 em 2023	1.327.133,86		
04/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	EMPRESTIMO SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	09/12 em 2023	283.819,90		
05/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	CONSENSUS	09/12 em 2023	3.855,00		
06/09/23	ESTADUAL	CUSTEIO	CONVÊNIO	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2023	250.000,00		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	CUSTEIO ESTIVADORES CONVÊNIO 237/2020	44/48 PARCELAS	4.500.000,00		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	09/12 em 2023	179.367,25		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2023	29.760,49		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2023	93.592,00		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2023	240.768,00		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	09/12 em 2023	644.160,00		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	09/12 em 2023	65.901,10		
08/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	09/12 em 2023	1.225.325,96		
09/09/23	SERGIO ALEXANDRE A. SANTOS	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	660,00		
11/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/12 em 2023	12.672,00		
11/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	09/12 em 2023	78.690,31		
12/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	09/12 em 2023	211.239,11		
12/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	07/12 em 2023	12.600,00		
12/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	09/12 em 2023	34.286,00		
14/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	09/12 em 2023	53.975,00		
19/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORTARIA GM/MS Nº 544/2023	Única em 2023	84.000,00		
27/09/23	SERGIO ALEXANDRE A. SANTOS	CUSTEIO	DOAÇÃO PESSOA FÍSICA	RECURSO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19	PARCELA ÚNICA	660,00		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	JUL de 2023	16.580,75		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	JUL de 2023	3.007,80		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUL de 2023	125.391,60		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - NEFROLOGIA	AGO de 2023	467.870,69		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - PRÉ-CIRÚRGICO EM CIRURGIAS PRIORITÁRIAS	JUL de 2023	1.244,32		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - QUALISUS CARDIO	JUL de 2023	207.825,97		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	JUL de 2023	82.265,54		
29/09/23	FEDERAL	CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	JUL de 2023	305,00		
						21.739.105,52		

Santos, 18 de outubro de 2023

Denis Valejo Carvalho

Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira
S.M.S.



ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata nº 030/2023. Processo nº 7385-2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Casa das Madeiras Praia Grande Ltda. **Objeto:** Fornecimento de madeiras, lotes 02, 03 e 04. **Assinatura:** 18/10/2023. **Preço Total Estimado:** R\$ 102.084,93 (cento e dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Lote 2 (reservado à MPE's)				
Item	Descrição	Qtd.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total do Item
2.1	sarrafo de pinus de 2ª ou similar, aparelhada, em peças com 3 m x 15 cm x 2 cm	250 peças	32,36	8.090,00
2.2	sarrafo de pinus de 2ª ou similar em peças com 3 m x 5 cm x 2 cm	925 peças	9,80	9.065,00
Total				17.155,00

Lote 3 (exclusivo à MPE's)				
Item	Descrição	Qtd.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total do Item
3.1	chapa de compensado de virola naval em peças com 2,20 m x 1,60 m x 6 mm	20 peças	124,69	2.493,80
3.2	chapa de compensado de virola naval em peças com 2,20 m x 1,60 m x 10 mm	10 peças	217,86	2.178,60
3.3	chapa de compensado de virola naval em peças com 2,20 m x 1,60 m x 15 mm	10 peças	253,72	2.537,20
3.4	chapa de compensado de virola naval em peças com 2,20 m x 1,60 m x 20 mm	10 peças	327,04	3.270,40
Total				10.480,00

Lote 4 (ampla participação)				
Item	Descrição	Qtd.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total do Item
4.1	tábua de cedrinho de 1ª em peças, com 3 m x 30 cm x 2,5 cm	53 peças	149,02	7.898,06
4.2	lambril de cedrinho mesclado macho/fêmea com 4 m x 10 cm x 10 mm	38 m²	155,92	5.924,96
4.3	tábua de pinus de 1ª qualidade, 3 m x 30 cm x 2,5 cm	15 peças	148,97	2.234,55
4.4	pontaleta de cambará, peroba, garapeira 3 m x 10 cm x 10 cm	38 peças	526,66	20.013,08
4.5	prancha de ipê, cumaru, jatobá, ou similares 2,50 m x 30 cm x 10 cm	3 peças	1.318,47	3.955,41
4.6	prancha de cambará, peroba, garapeira ou tauari 3 m x 30 cm x 5 cm	38 peças	297,53	11.306,14
4.7	viga de cambará, peroba, garapeira ou tauari 4 m x 16 cm x 5 cm	8 peças	224,76	1.798,08
4.8	caibro de cambará, peroba, garapeira ou tauari 4 m x 5 cm x 6 cm	15 peças	83,15	1.247,25
4.9	prancha de cambará, peroba, garapeira ou tauari 4 m x 20 cm x 4 cm	45 peças	376,20	16.929,00
4.10	tábua de cambará, peroba, garapeira ou tauari 3 m x 20 cm x 2,5 cm	30 peças	104,78	3.143,40
Total				74.449,93

Santos, 30 de outubro de 2023.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REPARO EM REDE COLETORA DE ESGOTO – CONSTRUTORA DP BARROS / SABESP – BOQUEIRÃO

Data: 02 a 05/11/2023

Horário: 08h00 às 20h00

Interdição Total: R. Goiás entre R. Vahia de Abreu e Av. Washington Luiz.

Rota Alternativa: R. Mato Grosso.

02) FESTA DAS CRIANÇAS – SOCIEDADE DE MORADORES DO MORRO DO MARAPÉ – PR-MORROS / SEPREF – MARAPÉ

Data: 05/11/2023

Horário: 11h00 às 17h00

Interdição Total: R. Napoleão Laureano entre Av. Dr. Nilo Peçanha e R. São Judas Tadeu; Av. Dr. Nilo Peçanha entre R. Dom Duarte Leopoldo e Silva e R. Napoleão Laureano.

Rota Alternativa: R. São Judas Tadeu; R. Dom Duarte Leopoldo e Silva.

03) OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM – TMK / SESERP – JOSÉ MENINO

Data / Horário: das 09h00 de 06/11 às 18h00 de 01/12/2023 (segunda a sexta-feira)

Interdição Total: R. Monteiro Lobato entre Av. Presidente Wilson e R. Pedro Borges Gonçalves.

Rotas Alternativas:

- Sentido subida: Av. Presidente Wilson (sentido Ponta da Praia / José Menino), R. Princesa Isabel (São Vicente), R. Prof. Delfino Stockler de Lima (São Vicente), R. Pedro Borges Gonçalves;

- Sentido descida: R. Pedro Borges Gonçalves, R. Prof. Delfino Stockler de Lima (São Vicente), R. Princesa Isabel (São Vicente), R. José Francisco Valença (São Vicente), Av. Manoel da Nóbrega (São Vicente).

04) CAMPEONATO BRASILEIRO – SANTOS F.C. X CUIABÁ E.C. – VILA BELMIRO

Local: Estádio Urbano Caldeira

Data: 06/11/2023

Horário: 10h00 às 22h00

Interdições Totais:

- R. Princesa Isabel entre R. Joaquim Távora e R. José de Alencar;

- R. Tiradentes entre R. Princesa Isabel e Av. Dr. Bernardino de Campos;

- R. José de Alencar entre R. Princesa Isabel e

R. Dom Pedro I;

- R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Tiradentes;

- R. Antonio Carlos entre R. Tiradentes e R. Oliveira Lima;

- R. Antonio Malheiros Jr. entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

- R. Mal. José Olintho de Carvalho entre R. Antonio Bento de Amorim e Av. Sen. Pinheiro Machado;

- R. Delfino Stockler de Lima entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Princesa Isabel;

- R. Maris e Barros entre R. Tiradentes e R. Guararapes;

- R. Guararapes entre R. Maris e Barros e R. Dom Pedro I;

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado ou Av. Dr. Bernardino de Campos.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DRH8922

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) RICARDO RODRIGUES DA SILVA, proprietário (a) do veículo de placas DRH8922, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CELTA 2P SPIRIT, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, Nº 57, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de outubro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DRO1547

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) GERSON SANTANA DE SENA, proprietário (a) do veículo de placas DRO1547, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, reti-

rar o veículo de placa supra, marca FORD, modelo ECOSPORT XLT1.6FEX, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, OPOSTO AO Nº 133, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 31 de outubro de 2023

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/10/2023.

Processo nº 043904/2023-81 – MARY INES DIMAS XAVIER - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 044065/2023-08 – ELISETE APARECIDA DE MORAES - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 044150/2023-77 – GIZELDA IAQUINTO - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 045930/2023-61 – JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 046844/2023-67 – MARLI SONIA GARDIANO PAROLARI - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 046966/2023-44 – ARIDALVA PRANDATO PESTANA FILIPE - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 047172/2023-16 – VALERIA APARECIDA PEREIRA LOPES - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/10/2023.

Processo nº 044048/2023-81 – ROSA MARIA VALENTE DOS REIS - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 045252/2023-16 – ROSA MARIA DE SOUZA - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

Processo nº 046911/2023-52 – ELZITO PEREIRA DE SANTANA - Defiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 358/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ELISETE APARECIDA DE MORAES, registro nº 15.126-6, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 359/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, nos termos do artigo 25, caput e § 7º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. VALERIA APARECIDA PEREIRA LOPES, registro nº 23.483-1, no cargo de COZINHEIRO, nível D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 360/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente,

com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. ARIDALVA PRANDATO PESTANA FILIPE, registro nº 23.491-4, no cargo de COZINHEIRO, nível D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 361/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. GIZELDA IAQUINTO, registro nº 18.174-3, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 362/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 26, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, a Sra. MARY INES DIMAS XAVIER, registro nº 19.346-6, no cargo de Oficial de Administração, nível G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 363/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, registro nº 30.030-1, no cargo de FISCAL DE POSTURAS MU-

NICIPAIS, nível L, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 364/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. MARLI SONIA GARDIANO PAROLARI, registro nº 25.950-7, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, nível P, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 366/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, o Sr. ELZITO PEREIRA DE SANTANA, registro nº 13.971-7, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível B, lotado na Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 367/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do artigo 26, caput e § 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. ROSA MARIA DE SOUZA, registro nº 22.043-4, no cargo de EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de

Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 368/2023 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta voluntariamente, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 9º, inciso IV, c/c art. 17, §7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 1.139, de 10/11/2021, a Sra. ROSA MARIA VALENTE DOS REIS, registro nº 24.224-8, no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO, nível L, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 01 de novembro de 2023.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo 252867/2023-81 - MARIA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES OLIVEIRA - Revogo o despacho exarado em 12/04/2022, processo 263373/2021-51, para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 13 anos.

Processo 210533/2023-40 - EVERARDO FURTADO DE OLIVEIRA - Revogo o despacho exarado em 13/04/2023 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 2 anos, 3 meses e 6 dias e ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 21 anos, 11 meses e 29 dias.

Processo 234927/2022-49 - ADRIANO MARTINS DIAS - Revogo o despacho exarado em 20/09/2022 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 anos, 8 meses e 13 dias.

Processo 213889/2022-63 - ADRIANO PINTO DE ABREU FILHO - Revogo o despacho exarado em 25/04/2022 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 12 anos, 4 meses e 16 dias.

Processo 256316/2021-06 - PATRICIA VALERIANO DA SILVA - Revogo o despacho exarado em

09/08/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 1 ano, 2 meses e 1 dia.

Processo 237909/2021-92 - ALICE APARECIDA RAMOS DE LIMA DOS SANTOS - Revogo o despacho exarado em 23/07/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 6 anos e 14 dias e ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 1 ano, 7 meses e 29 dias.

Processo nº 224175/2021-18 - SIMONE DIMITROV ROCHA VIEIRA - Revogo o despacho exarado em 13/07/2021.

Processo nº 209381/2021-34 - JOSE CARLOS TURZIANI DA SILVA - Revogo o despacho exarado em 16/04/2021.

Processo 206216/2021-11 - ONOFRE DOS SANTOS MACHADO - Revogo o despacho exarado em 31/03/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 3 anos, 4 meses e 16 dias.

Processo 203331/2021-43 - MARIA DO CARMO DAVID MACIEL - Revogo o despacho exarado em 23/02/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 4 meses e 18 dias.

Processo 265442/2020-62 - GILSON RODRIGUES NUNES - Revogo o despacho exarado em 03/02/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 2 anos, 8 meses e 16 dias.

Processo 256519/2020-02 - DIOGO ALVES SAMPAIO - Revogo o despacho exarado em 09/12/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 10 anos, 10 meses e 13 dias.

Processo 243882/2020-31 - CARLOS DA SILVA AQUINO - Revogo o despacho exarado em 21/01/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 19 anos, 9 meses e 20 dias.

Processo 223083/2020-85 - ALESSANDRA CARRAI LOUREIRO - Revogo o despacho exarado em 17/03/2021 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição

Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 2 anos, 4 meses e 11 dias.

Processo 213373/2020-39 - REGINA ALICE NOVOA ALBA FREIRE - Revogo o despacho exarado em 14/04/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado a outro Regime Próprio de Previdência Social correspondente a 4 anos e 6 meses.

Processo 211804/2020-78 - LILIANY COSTA SILVA - Revogo o despacho exarado em 14/04/2020.

Processo 210047/2020-89 - RITA DE SOUZA PAIVA ANTUNES - Revogo o despacho exarado em 14/04/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 13 anos, 10 meses e 26 dias.

Processo 208385/2020-79 - VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA - Revogo o despacho exarado em 14/04/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 5 anos e 1 mês.

Processo 206005/2020-25 - ALESSANDRA LUCILI SARRO RODRIGUES - Revogo o despacho exarado em 02/06/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição da requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 12 anos, 6 meses e 23 dias.

Processo 202894/2020-70 - SALVADOR MELLO JUNIOR - Revogo o despacho exarado em 22/04/2020 para constar: registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao Regime Geral de Previdência Social correspondente a 9 meses e 28 dias.

**PORTARIA Nº 365/2023 – IPREVSANTOS
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES ESPECÍFICAS, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.640.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, INCISO V, DA LEI Nº 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 592, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações, tendo em vista o permissivo contido no artigo 5º, inciso V, da Lei nº. 4.165, de 28 de dezembro de 2022, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

32.11.00.3.1.90.01.00.09.272.0055.2581.04.6020000	
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – INATIVOS.....	R\$ 240.000,00
32.11.00.3.1.90.03.00.09.272.0055.2581.04.6010000	
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – PENSIONISTAS.....	R\$ 3.400.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.640.000,00

Artigo 2º - Para atendimento do artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

32.11.00.3.1.90.01.00.09.272.0055.2581.04.6010000	
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – INATIVOS.....	R\$ 1.056.000,00
32.11.00.3.1.90.03.00.09.272.0055.2581.04.6020000	
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS – PENSIONISTAS.....	R\$ 2.306.000,00
32.11.00.3.3.90.91.00.28.846.0000.0043.04.6010000	
SENTENÇAS JUDICIAIS – MAPA ORÇAMENTÁRIO.....	R\$ 278.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.640.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE
MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 119/2023

PROCESSO N.º 37.695/2023-18

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e PERFIL GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de exames de HEPATITE B – HBCAC – IGM, HEPATITE B – HBCAC – IGG, HEPATITE B – HBSAC – (ANTI HBS), TRIGLICÉRIDES, HEPATITE C – ANTI HCV, GLICEMIA DE JEJUM, HEMOGRAMA COMPLETO, ESPIROMETRIA, RAIXO X DE TÓRAX PA E PERFIL, AUDIOMETRIA, AVALIAÇÃO CLÍNICA E ACUIDADE VISUAL, complementares e subsidiários para admissionais, periódicos e demissionais dos servidores e/ou candidatos às vagas desta Autarquia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

ORGÃO: 33.10

FONTE 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.50

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Charles Ferreira Dias, em 30/10/2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração a participarem de 11.ª reunião ordinária a realizar-se no dia 08 de novembro de 2023, quarta-feira, às 9h30min, na sala de reuniões da CAPEP-SAÚDE, nos termos do art. 20, do Decreto n.º 8.337, de 22 de janeiro de 2019.

Santos, 31 de outubro de 2023.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**



**PROCURADORIA
GERAL**

ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Processo n.º 064407/2023-34

CRISTINA NUNES DA CONCEIÇÃO – IDA'S anuladas.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Processo n.º 064413/2023-37

DANIEL GUALBERTO CHAIB – Indefiro nesse momento vez que sequer houve o ingresso junto aos cofres públicos.

**PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS – PRODESAN

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo **01/2022**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Claudio dos Santos Neres	Técnico de Segurança do Trabalho	02º
Suellen Regina da Conceição Soares	Auxiliar de Limpeza	91º

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 30 de Outubro de 2023.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 024/2023. Contrato: 006/2019. Processo nº: 2159/2019. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de conteúdo de pagina de internet. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Bsonline Internet Ltda ME. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 16/10/2023.

**MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE**

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023, terça-feira, às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 19h (dezenove horas), a ocorrer no Auditório Zeny de Sá Goulart, no andar térreo da Câmara Municipal de Santos, à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 - Vila Nova - Santos - SP.

PAUTA:

1. Informações sobre a Conferência estadual;
2. Propostas da Conferência Municipal;
3. Atualizações sobre o fundo do conselho;
4. Informações sobre o projeto "Preparando para o Futuro";
5. Preenchimento de vacâncias;
6. Moções e assuntos gerais.

Santos, 31 de outubro de 2023.

LEONARDO DELFINO
PRESIDENTE DO CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), sito Rua Pedro II, nº 25 - Centro - Santos/SP, às 8h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira.

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Relatos da Diretoria Executiva;
- 3) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
- 4) Deliberação acerca da revalidação dos projetos Sabor Solidário - UACEP e Protagonismo Infanto Juvenil em Movimento - CONCIDADANIA;
- 5) Relatos das Câmaras Setoriais;
- 6) Assembleia Permanente de Acompanhamento do Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares - Gestão 2024/2028;
- 7) Assuntos Gerais.

Santos, 31 de outubro de 2023.

FILIPPE AUGUSTO REZENDE
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS CONCULT

Dispõe acerca da publicização das propostas aprovadas na XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Conselho Municipal de Cultura de Santos - CONCULT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto em seu Regimento Interno, considerando a realização da XI Conferência Municipal de Cultura, considerando as deliberações da plenária final e a aprovação das propostas discutidas no dia 20 de agosto de 2023, faz saber o Relatório final *da XI Conferência Municipal de Cultura* Santos, 31 de outubro de 2023.

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTOS 2023 RELATÓRIO FINAL

Prefeitura Municipal de Santos:
Rogério Santos, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura:
Rafael Leal, Secretário Municipal.

Concult:
Caio Martinez Pacheco, Presidente do Conselho de Cultura de Santos.

Mediador:
Ivan Montanari

Comissão Organizadora, nomeada pela portaria nº29/2023-Secult, publicada em 31/7/2023.

- Designados pelo Conselho de Cultura de Santos
Caio Martinez Pacheco
Eduardo Ferreira
Iris Geiger da Silva
Jair Alberto Brassalotti Júnior

- Designados pela Secretaria Municipal de Cultura
José Vagner Dantas da Silva
Raquel Cristina Pellegrini Almeida
Vinicius Cesar Sergio
Wellington Romualdo Gomes de Lima

A plenária final da XI Conferência da Cultura de Santos ocorreu no dia 20 de agosto de 2023, nas dependências do Teatro Rosinha Mastrangelo (Av. Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias), seguindo os parâmetros definidos na Portaria nº30 /2023 –SECULT publicada no Diário Oficial de 4 de agosto de 2023.

O processo que gerou a plenária final foi iniciado no dia 9 de agosto, e contou com duas Pré-conferências Territoriais Presenciais, realizadas no Instituto Procomum, na Vila Nova e no CEU das Artes da Zona Noroeste. Foram realizadas também quatro Pré-Conferências Setoriais on-line, abrangendo as áreas de: Música, Dança e Movimento, Artes visuais e Artes Urbanas; Carnaval e Cultura Popular, Patrimônio Cultural e Literatura; Teatro e Circo, Audiovisual e Multimeios; Produção Cultural e Cultura da Diversidade.

Após os debates e definições das propostas nas Pré-conferências, que tiveram por objetivo aprimorar as políticas públicas nas esferas municipal, estadual e federal, deu-se a plenária final, que contou com a participação de 572 pessoas, que escolheram 46 propostas: 30 voltadas às ações do Município, oito sugestões que serão encaminhadas ao Governo do Estado e oito que seguirão para o Governo Federal. As propostas foram baseadas nos seis eixos de ação definidos pelo Governo Federal, conforme Portaria MinC nº 41/2023

A plenária final também definiu os nove delegados eleitos pela sociedade civil, e seus respectivos suplentes, que, de acordo com o Capítulo IV, Art.21 do regulamento da XI conferência Municipal de Cultura, publicado no diário oficial de 4 de agosto de 2023, comporão a delegação de Santos na Conferência Estadual de Cultura, conjuntamente aos oito delegados escolhidos, e seus respectivos suplentes, pelo Con-

selho Municipal de Cultura de Santos (Concult) e mais oito delegados e seus suplentes nomeados pela Secretaria de Cultura de Santos (Secult).

Em conformidade com o disposto no CAPÍTULO IV do Regulamento da Conferência Municipal para “Eleição de Delegados (as) para a Conferência Estadual de Cultura”, foram eleitos os seguintes nomes:

- Representantes da Sociedade Civil designados pela Plenária:

Titulares

Celso de Freitas Bernardes
Jaqueline Alves
Kelly Ferreira
Marcel Galetto de Camargo
Renato Santos Azevedo
Tales Gabriel Ordakji
Thays Braz
Valério da Luz Oliveira
Valderez Dolores Zani

Suplentes

Carina Forganes
Carolina de Lima Marinho
Cibele Gonçalves dos Santos
Fabrício de Lima
Lucas Vinicius
Luciana Rosalina da Cruz
Natália Carvalho da Conceição
Samuel Alves de Castro
Solange Aparecida de Castro

-Designados pelo Conselho de Cultura de Santos:

Titulares

Caio Martinez Pacheco
Francisco Henrich dos Santos Sousa
Iris Geiger da Silva
Juliana Clabunde
Juliana da Silva Araujo
Junior Brassaloti
Thais Braz
Vinicius Carlos Vieira

Suplentes

Edson Luís da Costa Sampaio
Jane Souza
Leandro Ramajo
Paula D’Albuquerque e Silva
Raquel Rollo Alves
Vanessa Rajomes

- Designados pela Secretaria Municipal de Cultura:

Titulares

José Vagner Dantas da Silva
Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira
Michel Augusto Pereira
Paulo Henrique Montenegro Lopes Ferreira
Rafael Marinho Fernandes Leal
Raquel Cristina Pellegrini Almeida
Vinicius Cesar Sergio
Wellington Romualdo Gomes de Lima

Suplentes

Amanda Marconi
Carina Marcondes Ferreira Pedro
Juracy Acacio das Dores
Lívia Silva Rubido
Luis Pereira de Carvalho Jr.
Marcio de Souza
Ricardo Luiz Vasconcellos da Silva
Vitor Iglezias Cid

As propostas aprovadas na plenária da XI Conferência Municipal de Cultura apresentaram os seguintes eixos temáticos (conforme quadro anexo):

EIXO 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura
EIXO 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social
EIXO 3: Identidade, Patrimônio e Memória
EIXO 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural
EIXO 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade
EIXO 6: Direito as Artes e Linguagens Digitais

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS		
PROPOSTAS PRIORIZADAS E APROVADAS PARA O MUNICÍPIO		
:RESULTADO FINAL:		
<p>1 - 236 votos Criar Plano Municipal de Salvaguarda e Identificação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial das áreas remanescentes dos quilombos do Pai Felipe, do Jabaquara e do Garrafão, buscando reconhecimento nas esferas estadual e federal. (EIXO 3)</p>	<p>2 - 191 votos Programa de Mapeamento cultural dos bairros, iniciando pela etapa de um censo cultural em articulação com Universidades e Institutos de pesquisa, agentes comunitários e /ou públicos capilarizados, para diagnóstico e criação de políticas públicas, sendo os dados disponibilizados no SMIIC. (EIXO 2)</p>	<p>3 - 145 votos CRIAR o Sistema Municipal do Audiovisual, com um fundo específico e legislações de fomento que garantam a criação de mecanismos para produção, difusão, formação, aprimoramento, pesquisa e reconhecimento para produtoras, coletivos, trabalhadores e realizadores da cidade de Santos. (EIXO 1)</p>
<p>4 - 144 votos Facilitar e fomentar o apoio a artistas, coletivos e produtores culturais da cidade de Santos por meio de custeio de passagens e hospedagens em festivais, conferências, mostras, rodadas de negócios e reuniões, visando a promoção da identidade da cultura municipal, nos moldes da Bolsa Cultural, conforme Decreto de Fomento 11.453/2023, Seção IV. (EIXO 5)</p>	<p>5 - 106 votos Implementar política de utilização de espaços e equipamentos públicos para atividades culturais promovidas por agentes culturais da cidade, sejam eles já existentes (como teatros, galerias e demais espaços culturais municipais), abertos ao trânsito de pessoas (como praças, parques, vias, etc.), ou com a ocupação de edifícios públicos ociosos (Prefeitura, Governo Estadual e União), através de regulamentos, sistemas de agendamento ou editais de ocupação com processos unificados e desburocratizados, promovendo amplo acesso e a liberdade de expressão das manifestações artísticas. (EIXO 2)</p>	<p>6 - 102 votos Garantir a implementação, ampliação e aprimoramento da política de descentralização da gestão, dos recursos e das ações de cultura no município, criando instâncias de participação e representação territorial, assegurando a realização contínua das diversas práticas artísticas e ativação cultural da comunidade por meio da implementação do Programa Municipal de Formação de Público, organizando a circulação e realização das ações de contrapartidas de projetos apoiados, observando agenda única das contrapartidas de projetos contemplados por editais públicos que atendam os espaços periféricos, reunindo as programações em divulgação específica e equânime à identidade dos territórios, realizando parcerias com equipamentos públicos municipais vinculados à assistência social, saúde, turismo, educação, meio ambiente, esportes e cidadania, bem como implantando políticas culturais nos territórios criativos com destaque para os de vulnerabilidade social, distribuindo agentes públicos culturais em cada espaço de cultura periférica. (EIXO 2)</p>
<p>7 - 92 votos Criação de cadeira de cultura de matriz africana no Conselho Municipal de Cultura. E, instituição de um grupo de estudos para criação de cadeiras do Conselho Municipal de Cultura, para povos indígenas, cultura nordestina, cultura migrantes e outros (EIXO 4)</p>	<p>8 - 86 votos Realizar reestruturação administrativa na Secult, criando um Departamento de Políticas Públicas e implementando departamentos e coordenadorias específicos, direcionados aos diversos segmentos culturais e linguagens artísticas, tais como: Departamento de Audiovisual, Coordenadoria de Cultura Negra, reestruturação da Coordenadoria de Teatro, entre outros. (EIXO 1)</p>	<p>9 - 80 votos Criação e implementação de leis de fomento separadas por segmento, complexidade e temas diversos: ao teatro, à música, ao audiovisual, aos festivais, à literatura, à dança e à cultura da periferia. (EIXO 5)</p>
<p>10 - 74 votos Garantir a realização dos festivais de música e a retomada do Festival de Música Contemporânea, com ênfase na formação com atividades extensivas relacionadas às ações e programas do poder público municipal, por meio experimentação, pesquisa, discussão e performance; bem como implementar a Escola Livre de Música criada pela L.C. nº 667, de 29/12/2007. (EIXO 6)</p>	<p>11 - 73 votos Assegurar anualmente no mínimo 2% do orçamento global executado pela Prefeitura Municipal de Santos à Secult, conforme o artigo 216-A, §1º, inciso XII da Constituição Federal de 1988. (EIXO 1)</p>	<p>12 - 65 votos Criação de uma Casa de Cultura e Espaço de Acolhimento para a população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade e jovens expulsos de casa por conta da orientação sexual, com ações intersetoriais com cultura, saúde, etc. E campanhas pedagógicas permanentes e multiplataformas (cartazes, internet, eventos, aulas públicas, etc) de enfrentamento às fobias de raça, gênero e afins. (EIXO 4)</p>
<p>13 - 59 votos Digitalizar obras, acervos, manifestações e realizações artísticas, culturais e históricas de interesse público, criando um banco de memória e pesquisa das produções locais para promover ações de fruição e difusão com realização de mostras e festivais digitais. (EIXO 6)</p>	<p>14 - 50 votos Potencializar a utilização da Avenida Afonso Schmidt (Sambódromo) com calendário contínuo de atividades culturais diversas. (EIXO 2)</p>	<p>15 - 48 votos Criar o plano municipal de salvaguarda da capoeira como patrimônio imaterial, efetivando o Programa do Capoeirista Santista, para cadastrar os mestres de capoeira e suas respectivas entidades de práticas a fim de possibilitar a inserção e/ou consolidação do mercado de trabalho formal; (EIXO 3)</p>

<p>16 - 44 votos Retomada da Bienal de Artes Visuais de Santos e do Ateliê de Gravura, além de viabilizar espaços para novos ateliês livres, como também criar o Festival Nacional de Arte Graffiti. (EIXO 6)</p>	<p>17 - 39 votos Alterar lei nº 753/1991 (que institui o Condepasa), de forma a ampliar e garantir maior participação social por meio da inclusão de entidades e/ou movimentos culturais representativos da sociedade civil; e, ampliar a atribuição do colegiado, garantindo o registro e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do município. (EIXO 3)</p>	<p>18 - 38 votos Abertura de Concurso Público para: agentes culturais com o objetivo de atuar nos Centros Culturais localizados nos territórios periféricos e em outros departamentos da Secult (20), agentes administrativos (10) e técnicos em audiovisual (10). (EIXO 1)</p>
<p>19 - 37 votos Criar o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (EIXO 3)</p>	<p>20 - 37 votos Criação de casas de cultura e centros de memória voltadas às culturas africanas, afrodescendentes, povos originários e outras culturas tradicionais e populares. (EIXO 4)</p>	<p>21 - 37 votos Reconhecimento e criação de políticas e programas de ações afirmativas para o funk (EIXO 4)</p>
<p>22 - 30 votos Fomentar e fortalecer políticas e programas de ações afirmativas (fomento para criação, formação, fruição e difusão) para pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência, mulheres cis, pessoas trans e pessoas idosas, mães solo, população em situação de rua e vulnerabilidade econômica a partir da criação de editais ou linhas específicas, cotas ou pontuações bônus. (EIXO 4)</p>	<p>23 - 24 votos Garantir a formação permanente dos escritores e profissionais do segmento de livro e literatura, por meio da criação do "Programa Municipal de Formação de Novos Autores Santistas", tendo o foco maior no público jovem e o da terceira idade, sendo preferencialmente ministrado por autores e professores oriundos da cidade de Santos. (EIXO 6)</p>	<p>24 - 15 votos Regulamentação, fomento e incentivo de ações e manifestações culturais e artísticas promovidas por coletivos em espaços públicos com apresentações culturais abertas ao público, podendo ser fomentadas por atividades de economia solidária e/ou circular. (EIXO 2)</p>
<p>25 - 9 votos Assegurar a participação social para a manutenção da memória e identidade da população que habita o território da área do mercado no planejamento da revitalização do Porto e das Catraias; (EIXO 3)</p>	<p>26 - 8 votos Fomentar, junto às Secretarias pertinentes, políticas públicas municipais de segurança alimentar, habitacional e social para trabalhadores da cultura de baixa renda, com prioridade para idosos (Retiro dos Artistas), PCDs, LGBTQIAPN+, mulheres, negros e/ou em situação de vulnerabilidade. (EIXO 5)</p>	<p>27 - 8 votos Instituição e implementação da Lei Municipal de Cultura Viva e Programa Municipal de Pontos de Cultura. (EIXO 5)</p>
<p>28 - 6 votos Criar mecanismos que assegurem transparência e ampla publicização em todas as etapas dos termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação com Escolas Livres da SECULT. (EIXO 1)</p>	<p>29 - 4 votos Garantir a diversidade das linguagens artísticas e culturais, incluindo as linguagens digitais, em um programa municipal de formação em arte e cultura e viabilizar uma Universidade Pública de Artes, incluindo Artes e Ofícios, para qualificar a formação profissional em nível técnico e/ou superior para as artes e a cultura, em parceria com a ETEC/FATEC ou com Universidades da região. (EIXO 6)</p>	<p>30 - 0 votos Estudo e migração do modelo administrativo de contratação de apresentações artísticas para outro modelo conforme possibilidade prevista na Lei de Licitação 14.133, art.6º inciso XLIII, que prevê o modelo de credenciamento público entre outros, concomitantemente à revisão dos valores das atas de contratação de atividades artísticas, adequando o valor dos cachês a parâmetros mais próximos do valor de mercado, incluindo pagamento de licenciamento de obras audiovisuais regionais para exibição pública. (EIXO 5)</p>
PROPOSTAS PRIORIZADAS E APROVADAS PARA O ESTADO		
<p>1 - 138 votos Criação da universidade pública de artes na Baixada Santista. (EIXO 2) (EIXO 6)</p>	<p>2 - 121 votos Retomar o Programa Oficinas Culturais com sede na Cadeia Velha, direcionando as atividades para as nove cidades da Baixada Santista. (EIXO 5)</p>	<p>3 - 95 votos Instituir o mínimo legal de 2% do orçamento federal anual para a Cultura e 1,5% do orçamento estadual, conforme o artigo 216-A, §1º, inciso XII da Constituição Federal de 1988. (EIXO 1)</p>
<p>4 - 58 votos Criação de políticas públicas de formação profissionalizantes, observando ações afirmativas, incluindo prioritariamente pessoas LGBTQIAPN+, pessoas transgênero, indígenas, pessoas pretas, periféricas, mulheres em situação de vulnerabilidade</p>	<p>5 - 46 votos Implementação imediata do Sistema Estadual de Cultura, começando pela adequação do Conselho Estadual aos princípios propostos pelo Sistema Nacional de Cultura (paritário, deliberativo e com representantes da sociedade civil eleitos entre seus pares), com criação do fundo regional</p>	<p>6 - 38 votos Criação de polos estaduais de difusão e fomento de cultura, instalando unidades Estaduais nas diversas regiões. (EIXO 2) (EIXO 6)</p>

e maes solos, ampliando o acesso ao mercado de trabalho. (EIXO 2) (EIXO 6)	de Cultura. (EIXO 1) (EIXO 2) (EIXO 6)	
7 - 27 votos Garantir a regionalização de toda e qualquer política cultural executada pelo Governo do Estado de São Paulo, reconhecendo as dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas específicas de cada território e assegurando a descentralização dos recursos. (EIXO 1)	8 - 18 votos Criação de um Fundo Estadual de Cultura, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, que possibilite repasse para os fundos municipais. (EIXO 5)	
PROPOSTAS PRIORIZADAS E APROVADAS PARA A UNIÃO		
1 - 128 votos Criação da universidade pública de artes na Baixada Santista. (EIXO 2) (EIXO 6)	2 - 125 votos Criar Plano Municipal de salvaguarda e identificação do patrimônio cultural material e imaterial das áreas remanescentes dos quilombos do Pai Felipe, do Jabaquara e do Garrafão, buscando reconhecimento nas esferas estadual e federal. (EIXO 3)	3 - 100 votos Instituir o mínimo legal de 2% do orçamento federal anual para a Cultura e 1,5% do orçamento estadual, conforme o artigo 216-A, §1º, inciso XII da Constituição Federal de 1988. (EIXO 1)
4 - 61 votos Criação de um Plano permanente de reeducação de conduta para os servidores públicos sobre raça, diversidade sexual e de gênero, pessoas com deficiência e linguagem inclusiva. (EIXO 4)	5 - 59 votos Realização de ações transversais da cultura LGBTQIAPN+ em parceria com Secretarias de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento social, Turismo, Segurança Pública e Habitação. (EIXO 4)	6 - 52 votos Criação de políticas públicas de formação profissionalizantes, observando ações afirmativas, incluindo prioritariamente pessoas LGBTQIAPN+, pessoas transgênero, indígenas, pessoas pretas, periféricas, mulheres em situação de vulnerabilidade e mães solos, ampliando o acesso ao mercado de trabalho. (EIXO 2) (EIXO 6)
7 - 36 votos Criar políticas que garantam a integração entre órgãos de política de patrimônio cultural das esferas federais, estaduais e municipais. (EIXO 3)	8 - 19 votos Criar mecanismos para bloqueio de transferência de recursos federais da cultura aos estados e municípios que não atendam aos parâmetros do Sistema Nacional de Cultura. (EIXO 1)	9 - 16 votos Criação de programa nacional intersetorial de destinação de um percentual do orçamento da educação para compra de ingressos para estudantes irem a museus. Afim de colaborar com a formação destes e a manutenção museológica. Educação financia, Cultura organiza. (EIXO 3)
10 - 15 votos Criação de um programa de financiamento federal para manutenção das atividades nos CEUS das Artes existentes. (EIXO 5)	11 - 8 votos Criar mecanismo de reajuste inflacionário dos valores de políticas de fomento à Cultura das três esferas federativas para evitar perda de valor real dos recursos. (EIXO 5)	

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS

30 PROPOSTAS PARA O MUNICÍPIO

PLENÁRIA FINAL

<p>1 CRIAR o Sistema Municipal do Audiovisual, com um fundo específico e legislações de fomento que garantam a criação de mecanismos para produção, difusão, formação, aprimoramento, pesquisa e reconhecimento para produtoras, coletivos, trabalhadores e realizadores da cidade de Santos. (EIXO 1) 145 votos</p>	<p>2 Abertura de Concurso Público para: agentes culturais com o objetivo de atuar nos Centros Culturais localizados nos territórios periféricos e em outros departamentos da Secult (20), agentes administrativos (10) e técnicos em audiovisual (10). (EIXO 1)</p>	<p>3 Realizar reestruturação administrativa na Secult, criando um Departamento de Políticas Públicas e implementando departamentos e coordenadorias específicos, direcionados aos diversos segmentos culturais e linguagens artísticas, tais como: Departamento de Audiovisual, Coordenadoria de Cultura Negra, reestruturação da Coordenadoria de Teatro, entre outros. (EIXO 1) 86 votos</p>
<p>4 Assegurar anualmente no mínimo 2% do orçamento global executado pela Prefeitura Municipal de Santos à Secult, conforme o artigo 216-A, §1º, inciso XII da Constituição Federal de 1988. (EIXO 1) 73 votos</p>	<p>5 Criar mecanismos que assegurem transparência e ampla publicização em todas as etapas dos termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação com Escolas Livres da SECULT. (EIXO 1)</p>	<p>6 Regulamentação, fomento e incentivo de ações e manifestações culturais e artísticas promovidas por coletivos em espaços públicos com apresentações culturais abertas ao público, podendo ser fomentadas por atividades de economia solidária e/ou circular. (EIXO 2)</p>
<p>7 Implementar política de utilização de espaços e equipamentos públicos para atividades culturais promovidas por agentes culturais da cidade, sejam eles já existentes (como teatros, galerias e demais espaços culturais municipais), abertos ao trânsito de pessoas (como praças, parques, vias, etc.), ou com a ocupação de edifícios públicos ociosos (Prefeitura, Governo Estadual e União), através de regulamentos, sistemas de agendamento ou editais de ocupação com processos unificados e desburocratizados, promovendo amplo acesso e a liberdade de expressão das manifestações artísticas. (EIXO 2) 106 votos</p>	<p>8 Programa de Mapeamento cultural dos bairros, iniciando pela etapa de um censo cultural em articulação com Universidades e Institutos de pesquisa, agentes comunitários e /ou públicos capilarizados, para diagnóstico e criação de políticas públicas, sendo os dados disponibilizados no SMIIIC. (EIXO 2) 191 votos</p>	<p>9 Garantir a implementação, ampliação e aprimoramento da política de descentralização da gestão, dos recursos e das ações de cultura no município, criando instâncias de participação e representação territorial, assegurando a realização contínua das diversas práticas artísticas e ativação cultural da comunidade por meio da implementação do Programa Municipal de Formação de Público, organizando a circulação e realização das ações de contrapartidas de projetos apoiados, observando agenda única das contrapartidas de projetos contemplados por editais públicos que atendam os espaços periféricos, reunindo as programações em divulgação específica e equânime à identidade dos territórios, realizando parcerias com equipamentos públicos municipais vinculados à assistência social, saúde, turismo, educação, meio ambiente, esportes e cidadania, bem como implantando políticas</p>
<p>10 Potencializar a utilização da Avenida Afonso Schmidt (Sambódromo) com calendário contínuo de atividades culturais diversas. (EIXO 2) 50 votos</p>	<p>11 Criar o plano municipal de salvaguarda da capoeira como patrimônio imaterial, efetivando o Programa do Capoeirista Santista, para cadastrar os mestres de capoeira e suas respectivas entidades de práticas a fim de possibilitar a inserção e/ou consolidação do mercado de trabalho formal; (EIXO 3) 48 votos</p>	<p>12 Assegurar a participação social para a manutenção da memória e identidade da população que habita o território da área do mercado no planejamento da revitalização do Porto e das Catraias; (EIXO 3)</p>
<p>13 Alterar lei nº 753/1991 (que institui o Condepasa), de forma a ampliar e garantir maior participação social por meio da inclusão de entidades e/ou movimentos culturais representativos da sociedade civil; e, ampliar a atribuição do colegiado, garantindo o registro e salvaguarda do patrimônio cultural imaterial do município. (EIXO 3)</p>	<p>14 Criar o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (EIXO 3)</p>	<p>15 Criar Plano Municipal de Salvaguarda e Identificação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial das áreas remanescentes dos quilombos do Pai Felipe, do Jabaquara e do Garrafão, buscando reconhecimento nas esferas estadual e federal. (EIXO 3) 236 votos</p>
<p>16 Criação de casas de cultura e centros de memória voltadas às culturas africanas, afrodescendentes, povos originários e outras culturas tradicionais e populares. (EIXO 4)</p>	<p>17 Reconhecimento e criação de políticas e programas de ações afirmativas para o funk (EIXO 4)</p>	<p>18 Criação de cadeira de cultura de matriz africana no Conselho Municipal de Cultura. E, instituição de um grupo de estudos para criação de cadeiras do Conselho Municipal de Cultura, para povos indígenas, cultura nordestina, cultura</p>

		migrantes e outros (EIXO 4) 92 votos
19 Criação de uma Casa de Cultura e Espaço de Acolhimento para a população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade e jovens expulsos de casa por conta da orientação sexual, com ações intersetoriais com cultura, saúde, etc. E campanhas pedagógicas permanentes e multiplataformas (cartazes, internet, eventos, aulas públicas, etc) de enfrentamento às fobias de raça, gênero e afins.	20 Fomentar e fortalecer políticas e programas de ações afirmativas (fomento para criação, formação, fruição e difusão) para pessoas negras e indígenas, pessoas com deficiência, mulheres cis, pessoas trans e pessoas idosas, mães solo, população em situação de rua e vulnerabilidade econômica a partir da criação de editais ou linhas específicas, cotas ou pontuações bônus.	21 Fomentar, junto às Secretarias pertinentes, políticas públicas municipais de segurança alimentar, habitacional e social para trabalhadores da cultura de baixa renda, com prioridade para idosos (Retiro dos Artistas), PCDs, LGBTQIAPN+, mulheres, negros e/ou em situação de vulnerabilidade. (EIXO 5)
22 Criação e implementação de leis de fomento separadas por segmento, complexidade e temas diversos: ao teatro, à música, ao audiovisual, aos festivais, à literatura, à dança e à cultura da periferia. (EIXO 5) 80 votos	23 Instituição e implementação da Lei Municipal de Cultura Viva e Programa Municipal de Pontos de Cultura. (EIXO 5)	24 Estudo e migração do modelo administrativo de contratação de apresentações artísticas para outro modelo conforme possibilidade prevista na Lei de Licitação 14.133, art.6º inciso XLIII, que prevê o modelo de credenciamento público entre outros, concomitantemente à revisão dos valores das atas de contratação de atividades artísticas, adequando o valor dos cachês a parâmetros mais próximos do valor de mercado, incluindo pagamento de licenciamento de obras audiovisuais regionais para exibição
25 Facilitar e fomentar o apoio a artistas, coletivos e produtores culturais da cidade de Santos por meio de custeio de passagens e hospedagens em festivais, conferências, mostras, rodadas de negócios e reuniões, visando a promoção da identidade da cultura municipal, nos moldes da Bolsa Cultural, conforme Decreto de Fomento 11.453/2023, Seção IV. (EIXO 5) 144 votos	26 Garantir a formação permanente dos escritores e profissionais do segmento de livro e literatura, por meio da criação do "Programa Municipal de Formação de Novos Autores Santistas", tendo o foco maior no público jovem e o da terceira idade, sendo preferencialmente ministrado por autores e professores oriundos da cidade de Santos. (EIXO 6)	27 Garantir a realização dos festivais de música e a retomada do Festival de Música Contemporânea, com ênfase na formação com atividades extensivas relacionadas às ações e programas do poder público municipal, por meio experimentação, pesquisa, discussão e performance; bem como implementar a Escola Livre de Música criada pela L.C. nº 667, de 29/12/2007. (EIXO 6) 74 votos
28 Garantir a diversidade das linguagens artísticas e culturais, incluindo as linguagens digitais, em um programa municipal de formação em arte e cultura e viabilizar uma Universidade Pública de Artes, incluindo Artes e Ofícios, para qualificar a formação profissional em nível técnico e/ou superior para as artes e a cultura, em parceria com a ETEC/FATEC ou com Universidades da região.	29 Digitalizar obras, acervos, manifestações e realizações artísticas, culturais e históricas de interesse público, criando um banco de memória e pesquisa das produções locais para promover ações de fruição e difusão com realização de mostras e festivais digitais. (EIXO 6) 59 votos	30 Retomada da Bienal de Artes Visuais de Santos e do Ateliê de Gravura, além de viabilizar espaços para novos ateliês livres, como também criar o Festival Nacional de Arte Graffiti. (EIXO 6)
PROPOSTAS PARA O ESTADO		
1 Implementação imediata do Sistema Estadual de Cultura, começando pela adequação do Conselho Estadual aos princípios propostos pelo Sistema Nacional de Cultura (paritário, deliberativo e com representantes da sociedade civil eleitos entre seus pares), com criação do fundo regional de Cultura. (EIXO 1) (EIXO 2) (EIXO 6)	2 Garantir a regionalização de toda e qualquer política cultural executada pelo Governo do Estado de São Paulo, reconhecendo as dimensões simbólicas, cidadãs e econômicas específicas de cada território e assegurando a descentralização dos recursos. (EIXO 1)	3 Instituir o mínimo legal de 2% do orçamento federal anual para a Cultura e 1,5% do orçamento estadual, conforme o artigo 216-A, §1º, inciso XII da Constituição Federal de 1988. (EIXO 1) 95 votos
4 Criação de polos estaduais de difusão e fomento de cultura, instalando unidades Estaduais nas diversas regiões. (EIXO 2) (EIXO 6)	5 Criação da universidade pública de artes na Baixada Santista. (EIXO 2) (EIXO 6) 138 votos	6 Criação de políticas públicas de formação profissionalizantes, observando ações afirmativas, incluindo prioritariamente pessoas LGBTQIAPN+, pessoas transgênero, indígenas, pessoas pretas, periféricas, mulheres em situação de vulnerabilidade e mães solas, ampliando o acesso ao mercado de trabalho. (EIXO 2) (EIXO 6) 58 votos

<p>7 Criação de um Fundo Estadual de Cultura, conforme diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, que possibilite repasse para os fundos municipais. (EIXO 5)</p>	<p>8 Retomar o Programa Oficinas Culturais com sede na Cadeia Velha, direcionando as atividades para as nove cidades da Baixada Santista. (EIXO 5) 121 votos</p>	
PROPOSTAS PARA A UNIÃO		
<p>1 Instituir o mínimo legal de 2% do orçamento federal anual para a Cultura e 1,5% do orçamento estadual, conforme o artigo 216-A, §1º, inciso XII da Constituição Federal de 1988. (EIXO 1) 100 votos</p>	<p>2 Criar mecanismos para bloqueio de transferência de recursos federais da cultura aos estados e municípios que não atendam aos parâmetros do Sistema Nacional de Cultura. (EIXO 1)</p>	<p>3 Criação da universidade pública de artes na Baixada Santista. (EIXO 2) (EIXO 6) 128 votos</p>
<p>4 Criação de políticas públicas de formação profissionalizantes, observando ações afirmativas, incluindo prioritariamente pessoas LGBTQIAPN+, pessoas transgênero, indígenas, pessoas pretas, periféricas, mulheres em situação de vulnerabilidade e mães solas, ampliando o acesso ao mercado de trabalho. (EIXO 2) (EIXO 6)</p>	<p>5 Criar políticas que garantam a integração entre órgãos de política de patrimônio cultural das esferas federais, estaduais e municipais. (EIXO 3)</p>	<p>6 Criar Plano Municipal de salvaguarda e identificação do patrimônio cultural material e imaterial das áreas remanescentes dos quilombos do Pai Felipe, do Jabaquara e do Garrafão, buscando reconhecimento nas esferas estadual e federal. (EIXO 3) 125 votos</p>
<p>7 Criação de programa nacional intersetorial de destinação de um percentual do orçamento da educação para compra de ingressos para estudantes irem a museus. Afim de colaborar com a formação destes e a manutenção museológica. Educação financia, Cultura organiza. (EIXO 3)</p>	<p>8 Criação de um Plano permanente de reeducação de conduta para os servidores públicos sobre raça, diversidade sexual e de gênero, pessoas com deficiência e linguagem inclusiva. (EIXO 4) 61 votos</p>	<p>9 Realização de ações transversais da cultura LGBTQIAPN+ em parceria com Secretarias de Educação, de Saúde, de Desenvolvimento social, Turismo, Segurança Pública e Habitação. (EIXO 4)</p>
<p>10 Criar mecanismo de reajuste inflacionário dos valores de políticas de fomento à Cultura das três esferas federativas para evitar perda de valor real dos recursos. (EIXO 5)</p>	<p>11 Criação de um programa de financiamento federal para manutenção das atividades nos CEUS das Artes existentes. (EIXO 5)</p>	
<p>CAIO MARTINEZ PACHECO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA</p>		

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretaria de Gestão convoca o candidato para comparecer na Câmara Municipal de Santos, Pça Ten. Mauro Batista de Miranda, nº 01 – Vila Nova – Santos/SP, no dia 09/11/2023 às 15:00 para tomar posse.

NOME
José Roberto Muraro Tebet
Lucas Aquino Oliveira
Lucas Castro da Silva
Marcelino Breguez Gonçalves Sobrinho

WAGNER SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



ICARO MAXIMILLIAM STEVAN
Idade: 23 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros
Natural: São Paulo/SP
Desaparecido em: fevereiro de 2022



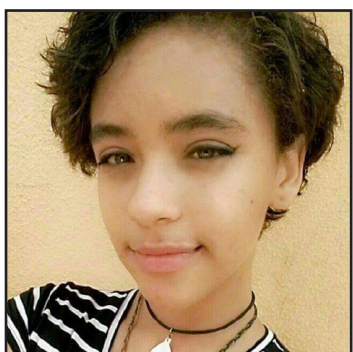
KAUA HENRIQUE DA SILVA
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em novembro de 2019



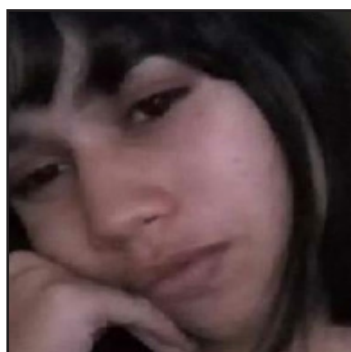
KAUA VICTOR DA SILVA MELO
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2019



KAUAN RAFAEL DA SILVA LIMA
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em setembro de 2006



KAUANY MUNHEZI F. DOS SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca
Natural de Santo André/SP
Desaparecida em maio de 2017



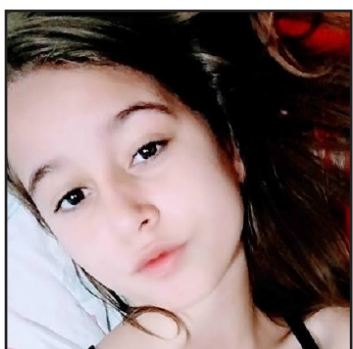
KAWANY DE PAULA D. B. SILVA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos cast. escuros
Natural de S. André/SP
Desaparecida em maio de 2019



KAYLANE MOTTA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo cast. escuro e olhos cast. claro
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em setembro de 2018



KEROLYN RAQUEL O. G. DOS SA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos cast. escuros
Natural de Suzano/SP
Desaparecida em outubro de 2012



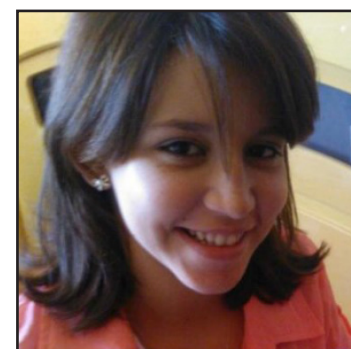
LARISSA ALVES GUERRERO
Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo louro escuro e olhos castanho claros
Natural de Diadema/SP
Desaparecida em janeiro de 2018



LARISSA APARECIDA DA SILVA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos cast. claros
Natural de Osasco/SP
Desaparecida em novembro de 2016



LARISSA IZABEL HEYMER
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecida em abril de 2011



LAURIANE DE OLIVEIRA MACHADO
Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em maio de 2013

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.



MEU FILHO DESAPARECEU, O QUE DEVO FAZER?

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.